

## **Aula 00**

*PM-SE (Soldado Combatente) Passo  
Estratégico de Direito Constitucional -  
2024 (Pós-Edital)*

Autor:  
**Tulio Lages**

01 de Novembro de 2024

# Índice

1) Apresentação .....	3
2) Roteiro de Revisão - Poder Executivo .....	5
3) Questões Estratégicas - Poder Executivo - FCC .....	18
4) Questionário de Revisão - Poder Executivo .....	47
5) Lista de Questões Estratégicas - Poder Executivo - FCC .....	64
6) Caderno de Jurisprudência Complementar - Poder Executivo .....	75
7) Referências Bibliográficas .....	77



## APRESENTAÇÃO

Olá!

Sou o professor Túlio Lages e, com imensa satisfação, serei o seu analista do Passo Estratégico!

Para que você conheça um pouco sobre mim, segue um resumo da minha experiência profissional, acadêmica e como concurseiro:

*Coordenador e Analista do Passo Estratégico - disciplinas: Direito Constitucional e Administrativo.*

*Auditor do TCU desde 2012, tendo sido aprovado e nomeado para o mesmo cargo nos concursos de 2011 (14º lugar nacional) e 2013 (47º lugar nacional).*

*Ingressei na Administração Pública Federal como técnico do Serpro (38º lugar, concurso de 2005). Em seguida, tomei posse em 2008 como Analista Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho (6º lugar, concurso de 2007), onde trabalhei até o início de 2012, quando tomei posse no cargo de Auditor do TCU, que exerço atualmente.*

*Aprovado em inúmeros concursos de diversas bancas.*

*Graduado em Engenharia de Redes de Comunicação (Universidade de Brasília).*

*Graduando em Direito (American College of Brazilian Studies).*

*Pós-graduado em Auditoria Governamental (Universidade Gama Filho).*

*Pós-graduando em Direito Público (PUC-Minas).*

Estou extremamente feliz de ter a oportunidade de trabalhar na equipe do “Passo”, porque tenho convicção de que nossos relatórios e simulados proporcionarão uma preparação diferenciada aos nossos alunos!

## O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**



Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;

b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

## Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos nos stories do Instagram e nos marque:



[@passoestrategico](https://www.instagram.com/passoestrategico)

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de concurseiros!



## ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

Compreender bem os arts. 76 a 88 da CF, buscando a sua memorização paulatina, atentando-se especialmente para os pontos e orientações a seguir:

### Chefia do Poder Executivo

*CF/88, art. 76. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado.*

- O Presidente da República é o chefe do Poder Executivo federal.
- Os Ministros de Estado auxiliam o Presidente da República no exercício do Poder Executivo.
- Requisitos constitucionais para que um indivíduo possa ocupar o cargo de Presidente da República:
  - a) ser brasileiro nato (CF, art. 12, § 3º);
  - b) demais requisitos da CF, art. 14, §§ 3º a 9º, com destaque para a idade mínima de 35 anos (CF, art. 14, § 3º, VI, "a").

### Eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República

*CF/88, art. 77. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente.*

*§ 1º A eleição do Presidente da República importará a do Vice-Presidente com ele registrado.*

*§ 2º Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.*

*§ 3º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.*

*§ 4º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação.*

*§ 5º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer, em segundo lugar, mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.*



- A eleição do Presidente e de seu Vice ocorre pelo sistema majoritário de dois turnos (*caput* e § 3º) – mesmo sistema utilizado para a eleição dos Governadores e seus Vices (art. 28, *caput*, da CF/88), bem como dos Prefeitos e seus Vices em municípios com mais de 200.000 eleitores (art. 29, II, da CF/88).
- Ao eleger o Presidente, a população elege automaticamente também o Vice com ele registrado (§ 1º).
- No cômputo dos votos para Presidente, não são computados os em branco e os nulos (§ 2º).
- O mandato do Presidente e seu Vice é de quatro anos (art. 82).

## Posse do Presidente e do Vice-Presidente da República

*CF/88, art. 78. O Presidente e o Vice-Presidente da República tomarão posse em sessão do Congresso Nacional, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil. Parágrafo único. Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Presidente ou o Vice-Presidente, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.*

- O Presidente e seu Vice tomam posse em sessão do Congresso Nacional (CUIDADO – não é do Senado nem da Câmara!), ocasião em que devem prestar seu compromisso (*caput*).

## Papel do Vice-Presidente da República

*CF/88, art. 79. Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Presidente. Parágrafo único. O Vice-Presidente da República, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, auxiliará o Presidente, sempre que por ele convocado para missões especiais.*

- O Vice-Presidente substitui o Presidente em caso de impedimento (afastamento temporário) e lhe sucede em caso de vacância (afastamento definitivo) – *caput*.
- Hipóteses de vacância do cargo de Presidente (e Vice): i) não assumir o cargo decorridos dez dias da data fixada para a posse, salvo motivo de força maior (art. 78, parágrafo único); ii) morte, renúncia, perda ou suspensão dos direitos políticos e perda da nacionalidade brasileira (art. 14, § 3º); iii) condenação por crime de responsabilidade decidida pelo Senado (art. 52, I) ou por crime comum decidida pelo STF (art. 102, I, “b”); iv) ausentar-se do país por mais de 15 dias sem autorização do Congresso Nacional (Cuidado: Com autorização, a ausência pode ser até maior que 15 dias!) – art. 83.
- O Vice-Presidente deve auxiliar Presidente sempre que por este convocado para missões especiais. Além disso, deverá desempenhar as atribuições conferidas por lei complementar



(parágrafo único). Ainda, exerce participação nos Conselhos da República (art. 89, I) e de Defesa Nacional (art. 91, I).

## Impedimento, vacância e linha sucessória

*CF/88, art. 80. Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.*

*Art. 81. Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga.*

*§ 1º Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pelo Congresso Nacional, na forma da lei.*

*§ 2º Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.*

- Linha sucessória do Presidente (CF, art. 80) – memorize a ordem de sucessão!

- Aqueles que assumem a Presidência pela linha sucessória do art. 80 o fazem, sempre, em caráter interino, porque mesmo que ocorra vacância dos cargos de Presidente e Vice, de forma simultânea, deverá ser realizada eleição para ambos os cargos, que será direta caso a vacância ocorra nos dois primeiros anos do mandato presidencial (*caput*) ou indireta, caso a vacância ocorra nos últimos dois anos do período presidencial (§ 1º).

- Tanto no caso de eleição direta previsto no *caput*, quanto no caso de eleição indireta previsto no § 1º, os eleitos ocuparão os cargos para completar o período de seus antecessores (§ 2º), ou seja, não exercerão um mandato completo de quatro anos.

- O STF entende que “os Estados possuem autonomia relativa na solução normativa do problema da dupla vacância da Chefia do Poder Executivo, não estando vinculados ao modelo e ao procedimento federal (art. 81, CF), mas tampouco pode desviar-se dos princípios constitucionais que norteiam a matéria, por força do art. 25 da Constituição Federal devendo observar: (i) a necessidade de registro e votação dos candidatos a Governador e Vice-Governador por meio de chapa única; (ii) a observância das condições constitucionais de elegibilidade e das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 14 da Constituição Federal e na Lei Complementar a que se refere o § 9º do art. 14; e (iii) que a filiação partidária não pressupõe a escolha em convenção partidária nem o registro da candidatura pelo partido político; (iv) a regra da maioria, enquanto critério de averiguação do candidato vencedor, não se mostra afetada a qualquer preceito constitucional que vincule os Estados e o Distrito Federal”<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> STF – ADPF 969.





## Mandato do Presidente da República

*CF/88, art. 82. O mandato do Presidente da República é de 4 (quatro) anos e terá início em 5 de janeiro do ano seguinte ao de sua eleição.*

- Até 2021, o início do mandato ocorria em primeiro de janeiro. Com a Emenda Constitucional 111/2021, **o início do mandato passou a se dar em 5 de janeiro.**

Portanto, cuidado com uma possível pegadinha da banca em prever na questão a data anterior de início do mandato.

- É possível apenas a reeleição para um único período subsequente (art. 14, § 5º, da CF/88).

## Ausência do país

*CF/88, art. 83. O Presidente e o Vice-Presidente da República não poderão, sem licença do Congresso Nacional, ausentar-se do País por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo.*

- O Presidente (ou o Vice) pode ausentar-se do país por período superior a quinze dias, só que, para isso, depende de licença do Congresso Nacional.

Caso afronte essa regra, fica sujeito à **perda do cargo.**

## Atribuições do Presidente da República

*CF/88, art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:*

*I - nomear e exonerar os Ministros de Estado;*

*II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;*

*III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;*

*IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;*

*V - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;*

*VI - dispor, mediante decreto, sobre:*

*a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;*

*b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;*

*VII - manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;*

*VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;*

*IX - decretar o estado de defesa e o estado de sítio;*

*X - decretar e executar a intervenção federal;*

*XI - remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;*

*XII - conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;*

*XIII - exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;*





XIV - nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do banco central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV - nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI - nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII - nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII - convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX - declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX - celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI - conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII - enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;

XXIV - prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV - prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI - editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII - exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

XXVIII - propor ao Congresso Nacional a decretação do estado de calamidade pública de âmbito nacional previsto nos arts. 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G desta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

- O rol do art. 84 é não-exaustivo, cabendo ao Presidente da República outras atribuições previstas em outros dispositivos constitucionais.

São previstas tanto atribuições inerentes à função de chefe de Estado, quanto à de chefe de Governo.

- As atribuições previstas nos incisos I, II, IV, VI, XII, XV, XVII, XVIII e XXV dizem respeito à competência do Presidente da República de exercer a direção da Administração Federal (como chefe de Governo).

- As atribuições previstas nos incisos III, IV, V, XI, XXIV, XXIII e XXVI dizem respeito à competência do Presidente da República de manter relação com o Congresso Nacional e atuar no processo legislativo (como chefe de Governo).

- As atribuições previstas nos incisos VII, VIII, XIX, XX, XXI e XXII dizem respeito à competência do Presidente da República, como Chefe de Estado, de representar o Brasil em suas relações internacionais.



- As atribuições previstas nos incisos IX, X, XIII e XXVIII dizem respeito à competência do Presidente da República relacionadas à segurança interna, preservação da ordem institucional e da harmonia das relações federativas (como chefe de Governo).
- As atribuições previstas nos incisos XIV e XVI dizem respeito à competência do Presidente da República de nomear importantes autoridades da República, como os ministros do STF e dos Tribunais Superiores (como chefe de Governo).
- Dispositivo muito cobrado – art. 84, inciso VI: competência do Presidente da República para dispor sobre decreto sobre organização e funcionamento da administração federal, bem como sobre extinção de funções ou cargos públicos.

O decreto previsto nesses casos é do tipo "autônomo", não regulamenta lei (como os decretos regulamentares, que são atos normativos secundários), mas trata diretamente das matérias previstas nas alíneas "a" e "b" (são atos normativos primários, porque derivam diretamente da Constituição), sendo uma competência privativa do chefe do Poder Executivo, passível de delegação às autoridades previstas no parágrafo único do mesmo art. 84 da CF/88.

#### Decreto autônomo para tratar de organização e funcionamento da administração federal

Só é possível a utilização de decreto autônomo para tratar de organização e funcionamento da administração federal **quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos** (alínea "a").

É que a criação e extinção de órgãos públicos ocorrem, via de regra, por meio de lei em sentido formal.

No âmbito do Poder Executivo, a iniciativa de lei cabe ao chefe desse Poder (art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da CF/88).

#### Decreto autônomo para tratar de extinção de funções ou cargos públicos

Só é possível a utilização de decreto autônomo para tratar de extinção de funções ou cargos públicos, **casos eles estejam vagos** (alínea "b").

É que a **criação, transformação e extinção** de cargos, empregos e funções públicas, via de regra, depende de lei (art. 48, inciso X da CF/88).

A iniciativa de lei para a criação/extinção de cargos é privativa do Presidente da República, no âmbito do Poder Executivo (art. 61, § 1º, inciso II, alínea "a" da CF/88).

Os decretos de execução ou regulamentares são editados com fulcro em outro dispositivo (inciso IV do art. 84 da CF/88), para possibilitar a execução fiel de leis que envolvam a



Administração Pública – ou seja, i) não podem inovar no ordenamento jurídico e ii) não podem regulamentar leis que não envolvam a Adm. Pública –, sendo uma competência privativa do chefe do Poder Executivo e não passível de delegação, conforme parágrafo único do mesmo art. 84 da CF/88.

A prerrogativa do chefe do Poder Executivo de editar privativamente certos atos administrativos normativos, sendo materializada mediante decretos e regulamentos de execução e decretos autônomos, é denominada "poder regulamentar".

O poder regulamentar é espécie do gênero "poder normativo" da Administração Pública, prerrogativa que fundamenta a edição de atos administrativos normativos (resoluções, portarias, deliberações instruções, regimentos etc.) por outras autoridades administrativas além dos Chefes do Poder Executivo.

- Competências delegáveis do Presidente da República (art. 84, parágrafo único) – MUITA ATENÇÃO, ESTE É OUTRO MUITO COBRADO DO ASSUNTO!

Memorize quais são as competências delegáveis (as previstas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte – as matérias dos demais incisos são indelegáveis) e a quem elas podem ser delegadas (Ministros de Estado, Procurador-Geral da República ou Advogado-Geral da União)

Cuidado com a competência delegável prevista no inciso XXV: só é delegável o provimento (ou desprovimento) de cargos públicos federais, mas a extinção não é possível – veja que o parágrafo único fala em "primeira parte" do inciso XXV.

## Responsabilidade do Presidente da República

*CF/88, art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:*

*I - a existência da União;*

*II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;*

*III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;*

*IV - a segurança interna do País;*

*V - a probidade na administração;*

*VI - a lei orçamentária;*

*VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.*

*Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.*

*Art. 86. Admitida a acusação contra o Presidente da República, por dois terços da Câmara dos Deputados, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade.*

*§ 1º O Presidente ficará suspenso de suas funções:*

*I - nas infrações penais comuns, se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Supremo Tribunal Federal;*



*II - nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pelo Senado Federal.  
§ 2º Se, decorrido o prazo de cento e oitenta dias, o julgamento não estiver concluído, cessará o afastamento do Presidente, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo.  
§ 3º Enquanto não sobrevier sentença condenatória, nas infrações comuns, o Presidente da República não estará sujeito a prisão.  
§ 4º O Presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções.*

- O rol do art. 85, que elenca atos que serão considerados crimes de responsabilidade, é exemplificativo – veja que o *caput* fala em “especialmente”, dando margem que outros crimes sejam previstos, desde que se trate de atos que atentem contra a Constituição, conforme exige o próprio *caput*.

- O Presidente não possui imunidade material (ou seja, pode ser responsabilizado por suas palavras e opiniões), mas possui imunidades formais (prerrogativas processuais), quais sejam: a) não pode ser responsabilizado penalmente (civil e administrativamente, pode!) por atos estranhos ao exercício da função, na vigência do mandato (art. 86, § 4º); b) não pode ser preso cautelarmente (art. 86, § 3º); e c) só pode ser processado e julgado caso haja autorização da Câmara dos Deputados (art. 86, *caput*) – esta última era a única das três imunidades que podia ser estendida aos Governadores, pela Constituição Estadual. Entretanto, recentemente, o STF mudou esse entendimento, passando a considerar inconstitucionais normas estabelecidas nas Constituições estaduais que exijam a autorização prévia da Assembleia Legislativa como requisito à admissão de acusação contra o Governador por crime comum ou de responsabilidade. Vejamos a tese firmada:

#### JURISPRUDÊNCIA

*“Não há necessidade de prévia autorização da assembleia legislativa para o recebimento de denúncia ou queixa e instauração de ação penal contra governador de Estado, por crime comum, cabendo ao STJ, no ato de recebimento ou no curso do processo, dispor, fundamentadamente, sobre a aplicação de medidas cautelares penais, inclusive afastamento do cargo. (...) O relator afirmou a necessidade de superar os precedentes da Corte na dimensão de uma redenção republicana e cumprir a promessa do art. 1º, caput, da CF, diante dos reiterados e vergonhosos casos de negligência deliberada pelas assembleias legislativas estaduais, que têm sistematicamente se negado a deferir o processamento de governadores. (...) Esclareceu não haver na CF previsão expressa da exigência de autorização prévia de assembleia legislativa para o processamento e julgamento de governador por crimes comuns perante o STJ. Dessa forma, inexistente fundamento normativo-constitucional expresso que faculte aos Estados-membros fazerem essa exigência em suas Constituições estaduais. Não há, também, simetria a ser observada pelos Estados-membros”<sup>2</sup>.*

- Uma lei especial realizará a definição dos crimes de responsabilidade, bem como estabelecerá as normas de processos e julgamento (parágrafo único). A edição dessa lei especial, prevendo os

<sup>2</sup> STF – ADI 5.540/2017.



crimes de responsabilidade (inclusive para as esferas estadual, distrital e municipal), é de competência da União, que possui a competência para legislar sobre direito penal (CF, art. 22, I). Inclusive, sobre o assunto, o STF editou a súmula vinculante 46:

#### JURISPRUDÊNCIA

*“A definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são da competência legislativa privativa da União”.*

- Procedimento de julgamento do Presidente da República nos crimes comuns:

1º - a Câmara dos Deputados deverá realizar juízo de admissibilidade da acusação contra o Presidente da República. A acusação será considerada admitida caso haja voto de dois terços dos deputados federais (art. 86, *caput*).

2º - se a Câmara admitir a acusação, o STF fará o juízo quanto ao recebimento da denúncia ou queixa-crime (art. 86, § 1º, I).

3º - se o STF receber a denúncia ou queixa-crime, o Presidente da República é automaticamente suspenso de suas funções (art. 86, § 1º, I), só retornando à Presidência caso seja absolvido no julgamento ou se decorrido o prazo de 180 dias e o julgamento não estiver concluído, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo (art. 86, § 2º).

4º - o STF efetua o julgamento. Se houver condenação, os direitos políticos do Presidente da República são suspensos (art. 15, III) e, conseqüentemente, ele perde o mandato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

- Procedimento de julgamento do Presidente da República nos crimes de responsabilidade:

1º - a Câmara dos Deputados deverá realizar juízo de admissibilidade da acusação contra o Presidente da República. A acusação será considerada admitida caso haja voto de dois terços dos deputados federais (art. 86, *caput*).

2º - se a Câmara admitir a acusação, o Senado fará o juízo quanto à instauração do processo (art. 86, § 1º, II). O processo será instaurado caso haja voto da maioria simples da Casa<sup>3</sup>.

3º - se o Senado instaurar o processo, o Presidente da República é automaticamente suspenso de suas funções (art. 86, § 1º, II), só retornando à Presidência caso seja absolvido no julgamento ou se decorrido o prazo de 180 dias e o julgamento não estiver concluído, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo (art. 86, § 2º).

<sup>3</sup> STF – ADPF 378.



4º - o Senado efetua o julgamento. A condenação só ocorre caso haja voto de 2/3 dos membros da Casa. Se houver condenação, o presidente perde o cargo e fica inabilitado, por oito anos, para o exercício de (qualquer) função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis (art. 52, parágrafo único).

## Ministros de Estado

*CF/88, art. 87. Os Ministros de Estado serão escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos.*

*Parágrafo único. Compete ao Ministro de Estado, além de outras atribuições estabelecidas nesta Constituição e na lei:*

*I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Presidente da República;*

*II - expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;*

*III - apresentar ao Presidente da República relatório anual de sua gestão no Ministério;*

*IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Presidente da República.*

- Como já dito, os Ministros de Estado auxiliam o Presidente da República no exercício do Poder Executivo (art. 76).

- Para ser Ministro de Estado, é necessário que o escolhido seja brasileiro (nato ou naturalizado, com exceção do Ministro da Defesa, que deve ser necessariamente brasileiro nato – art. 12, § 3º, VII) e possua mais de 21 anos de idade (*caput*).

- Os Ministros de Estado são livremente nomeáveis e exoneráveis pelo Presidente da República.

- O parágrafo único do art. 87 prevê um rol exemplificativo de competências do Ministro de Estado (destacamos as competências previstas nos incisos I e II).

A atribuição do Ministro de Estado para a expedição de instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos, (art. 87, II da CF/88) reflete o exercício do poder normativo.

- Os Ministros de Estado são julgados:

a) pelo Senado nos crimes de responsabilidade conexos com os do Presidente da República (art. 52, I).

b) pelo STF nos crimes comuns e nos de responsabilidade “autônomos” – ou seja, não conexos com os do Presidente da República – (art. 102, I, “b”).





## Criação e extinção de Ministérios

*CF/88, art. 88. A lei disporá sobre a criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública.*

- Perceba que o dispositivo encontra-se alinhado ao apontado mais acima sobre criação e extinção de órgãos públicos ocorrerem, via de regra, mediante lei em sentido formal.

Vale lembrar que a iniciativa de leis que disponham sobre criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública é do Presidente da República (art. 61, § 1º, II, "e", da CF/88).

## Conselhos da República e de Defesa Nacional

*CF/88, art. 89. O Conselho da República é órgão superior de consulta do Presidente da República, e dele participam:*

*I - o Vice-Presidente da República;*

*II - o Presidente da Câmara dos Deputados;*

*III - o Presidente do Senado Federal;*

*IV - os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados;*

*V - os líderes da maioria e da minoria no Senado Federal;*

*VI - o Ministro da Justiça;*

*VII - seis cidadãos brasileiros natos, com mais de trinta e cinco anos de idade, sendo dois nomeados pelo Presidente da República, dois eleitos pelo Senado Federal e dois eleitos pela Câmara dos Deputados, todos com mandato de três anos, vedada a recondução.*

*Art. 90. Compete ao Conselho da República pronunciar-se sobre:*

*I - intervenção federal, estado de defesa e estado de sítio;*

*II - as questões relevantes para a estabilidade das instituições democráticas.*

*§ 1º O Presidente da República poderá convocar Ministro de Estado para participar da reunião do Conselho, quando constar da pauta questão relacionada com o respectivo Ministério.*

*§ 2º A lei regulará a organização e o funcionamento do Conselho da República.*

*Art. 91. O Conselho de Defesa Nacional é órgão de consulta do Presidente da República nos assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do Estado democrático, e dele participam como membros natos:*

*I - o Vice-Presidente da República;*

*II - o Presidente da Câmara dos Deputados;*

*III - o Presidente do Senado Federal;*

*IV - o Ministro da Justiça;*

*V - o Ministro de Estado da Defesa;*

*VI - o Ministro das Relações Exteriores;*

*VII - o Ministro do Planejamento.*

*VIII - os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.*

*§ 1º Compete ao Conselho de Defesa Nacional:*

*I - opinar nas hipóteses de declaração de guerra e de celebração da paz, nos termos desta Constituição;*

*II - opinar sobre a decretação do estado de defesa, do estado de sítio e da intervenção federal;*





III - propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo;

IV - estudar, propor e acompanhar o desenvolvimento de iniciativas necessárias a garantir a independência nacional e a defesa do Estado democrático.

§ 2º A lei regulará a organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional.

- Trata-se de órgãos de natureza consultiva, opinativa.

- O Conselho da República se manifesta sobre intervenção federal, estado de defesa e estado de sítio, bem como as questões relevantes para a estabilidade das instituições democráticas (art. 90, incisos I e II), enquanto o Conselho de Defesa Nacional se manifesta sobre assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do Estado democrático (art. 91, *caput*).

Nada obstante, conforme arts. 136, *caput* e 137, *caput* da CF, ambos os Conselhos se manifestam sobre estado de defesa e estado de sítio. Com efeito, eles são ouvidos na decretação de estado de defesa por parte do Presidente da República e na solicitação ao Congresso Nacional de autorização para a decretação de estado de sítio por parte do chefe do Poder Executivo Federal.

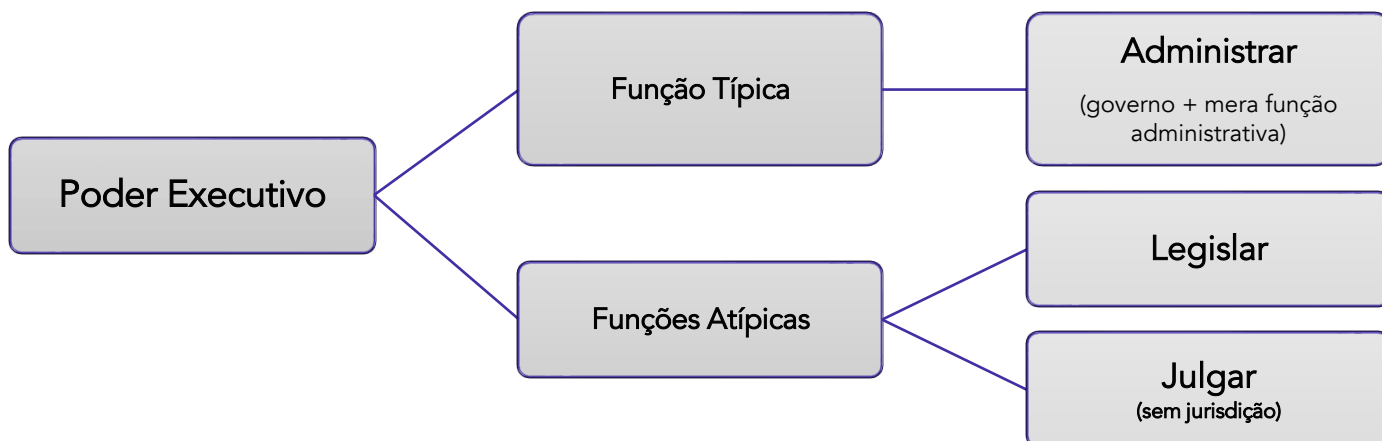
## Aspectos secundários a serem revisados

Conteúdos não tanto cobrados, mas que podem acabar aparecendo em sua prova:

### Funções típicas e atípicas do Poder executivo

O Poder Executivo exerce sua função típica (função administrativa), por exemplo, ao planejar e executar as políticas públicas, bem como ao desempenhar atividades de intervenção e fomento. Exerce sua função atípica legislativa ao editar medidas provisórias e sua função atípica de julgamento ao decidir, sem jurisdição (sem definitividade, já que tais decisões não fazem coisa julgada material nem formal, podendo, assim, serem apreciadas pelo Poder Judiciário), o contencioso administrativo (litígios de natureza administrativa – por exemplo, litígios de natureza tributária entre os contribuintes e os órgãos de administração fazendária).





## Presidencialismo x Parlamentarismo

No sistema presidencialista, a Chefia do Poder Executivo é unipessoal, exercendo o Presidente da República a função de Chefe de Estado e Chefe de Governo. No parlamentarismo, a Chefia do Poder Executivo é dual: o Chefe de Estado e o Chefe de Governo são pessoas diferentes.

Além disso, no presidencialismo inexistente vínculo entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, havendo maior independência entre os poderes se comparado ao parlamentarismo, em que o Primeiro-Ministro é integrante do Parlamento e é por ele indicado.

Por fim, no presidencialismo, o mandato do Presidente da República possui prazo determinado, enquanto no parlamentarismo o mandato do Primeiro-Ministro possui prazo indeterminado – o chefe de governo ocupa o cargo enquanto possui apoio do Parlamento.



## QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.



Presidente e Vice-Presidente da República (art. 76 a 83 da CF/88)

### 1. (FCC/2023/TJ-BA/Analista Judiciário - Área Administrativa - Técnico de Nível Superior) De acordo com a Constituição Federal de 1988, o Vice-Presidente da República

- a) poderá ausentar-se do país, por período superior à quinze dias, sem perder o cargo, apenas se houver licença do Congresso Nacional.
- b) sucederá o Presidente da República no caso de impedimento e, no caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência da República o Presidente do Senado Federal e o da Câmara dos Deputados.
- c) será considerado eleito quando, candidato a esse cargo e registrado por partido político, obtiver a maioria absoluta de votos, computados os em branco e os nulos.
- d) auxiliará o Presidente, sempre que por ele convocado para missões especiais, podendo no mais exercer apenas as atribuições conferidas expressamente na própria Constituição Federal de 1988.
- e) tomará posse em sessão do Senado Federal, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir à Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

### Comentários

Vamos analisar as alternativas:



Letra A - **correta**. Alternativa conforme caput do artigo 83 da Constituição Federal.

*Art. 83. O Presidente e o Vice-Presidente da República não poderão, sem licença do Congresso Nacional, ausentar-se do País por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo.*

Letra B - **incorreta**. No caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal, conforme caput do artigo 80 da Constituição Federal.

*Art. 80. Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.*

Letra C - **incorreta**. Conforme estabelecem o § 1º e o § 2º do artigo 77 da Constituição Federal, a eleição do Presidente da República importará a do Vice-Presidente com ele registrado, no qual será considerado eleito, o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

*Art. 77, § 1º A eleição do Presidente da República importará a do Vice-Presidente com ele registrado.*

*§ 2º Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.*

Letra D - **incorreta**. O Vice-Presidente auxiliará o Presidente, sempre que por ele convocado para missões especiais, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, conforme parágrafo único, do artigo 79 da Constituição Federal.

*Art. 79, Parágrafo único. O Vice-Presidente da República, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, auxiliará o Presidente, sempre que por ele convocado para missões especiais.*

Letra E - **incorreta**. Conforme caput do artigo 78 da Constituição Federal, o Presidente e o Vice-Presidente da República tomarão posse em sessão do Congresso Nacional, e não em sessão do Senado Federal.

*Art. 78. O Presidente e o Vice-Presidente da República tomarão posse em sessão do Congresso Nacional, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a*



*Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.*

Gabarito: Letra A.

2. (FCC/2013/TRT 18º/ANALISTA - ÁREA JURÍDICA) Considere a seguinte situação hipotética: Raul da Silva e João da Silva são eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da República Federativa do Brasil. No segundo ano de mandato, em meados do mês de julho, Raul e João viajam para a Europa para um compromisso oficial e uma pane no avião presidencial acarreta a morte de todos os tripulantes e passageiros. Neste caso, de acordo com a Constituição Federal de 1988, assumirá a Presidência, em primeiro lugar, o Presidente

(A) da Câmara dos Deputados e será realizada eleição indireta pelo Congresso Nacional, na forma da lei, no prazo de trinta dias a partir dos óbitos.

(B) da Câmara dos Deputados e será realizada eleição direta no prazo de 90 dias a partir dos óbitos.

(C) do Senado Federal e será realizada eleição direta no prazo de 90 dias a partir dos óbitos.

(D) do Senado Federal e será realizada eleição indireta pelo Congresso Nacional, na forma da lei, no prazo de trinta dias a partir dos óbitos.

(E) do Senado Federal e será realizada eleição direta no prazo de 120 dias a partir dos óbitos.

### Comentários

Quando ficarem vagos, nos 2 primeiros anos de mandato, os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, o Presidente da Câmara dos Deputados ocupará a Presidência da República interinamente, até que seja realizada nova eleição direta, no prazo de 90 dias, conforme preconizado nos arts. 80 e 81, *caput*, da CF/1988:

*Art. 80. Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.*

*Art. 81. Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga.*

A assertiva **"a" está errada** – será realizada eleição direta, e não indireta, e no prazo de 90 dias – não 30 dias – a partir dos óbitos.



A assertiva **"c" está errada** – a Presidência da República será exercida, interinamente, pelo Presidente da Câmara dos Deputados, não do Senado Federal.

A assertiva **"d" está errada** – a Presidência da República será exercida, interinamente, pelo Presidente da Câmara dos Deputados, não do Senado Federal. Outrossim, será realizada eleição direta pelo povo, no prazo de 90 dias a contar dos óbitos.

A assertiva **"e" está errada** - a Presidência da República será exercida, interinamente, pelo Presidente da Câmara dos Deputados, não do Senado Federal, e a eleição direta deve ser realizada no prazo de 90 dias a contar dos óbitos.

**Gabarito: Letra B.**

**3. (FCC/2014/TCE-GO/Analista de Controle Externo) Considere hipoteticamente as seguintes pessoas: Carla; Núbio e Valentino. Carla é Presidente do Senado Federal; Núbio é Presidente da Câmara dos Deputados e Valentino é Presidente do Supremo Tribunal Federal. Em caso de impedimento do Presidente da República e do Vice-Presidente, ou vacância dos respectivos cargos, é certo que**

- a) a última a ser chamada ao exercício da Presidência será Carla.
- b) o primeiro a ser chamado ao exercício da Presidência será Núbio.
- c) serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência, Valentino, Carla e Núbio.
- d) serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência, Carla, Núbio e Valentino.
- e) a primeira a ser chamada ao exercício da Presidência será Carla.

### Comentários

Bom, a ordem sucessória do Presidente da República está disciplinada ao teor do art. 80 da Constituição Federal:

*Art. 80. Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.*

Vamos às alternativas:



**Alternativa A – Incorreta.** Conforme vimos, Carla, por ser presidente do Senado Federal, será a segunda a ser chamada.

**Alternativa B – Correta.** Conforme texto constitucional supra.

**Alternativa C – Incorreta.** Aqui a questão inverteu a ordem constitucional.

**Alternativa D – Incorreta.** Conforme já demonstrado, a questão inverteu a ordem do presidente da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

**Alternativa E – Incorreta.** O primeiro a ser convocado será Núbio, por ser presidente da Câmara dos Deputados.

**Gabarito: Letra B.**

4. (FCC/2006/SEFAZ-SP/Agente Fiscal de Rendas) Projeto de lei complementar estadual visando a introduzir alterações no regime jurídico dos servidores civis é apresentado à Assembléia Legislativa, subscrito por um por cento do eleitorado do Estado, distribuído em sete dos quinze maiores Municípios, com cerca de três décimos de unidade por cento de eleitores de cada um. Referido projeto é aprovado por três quintos dos Deputados Estaduais e encaminhado à sanção governamental. Nessa situação, deverá o Governador do Estado vetar integralmente o projeto de lei, por motivo de inconstitucionalidade decorrente de

- a) vício de iniciativa, por se tratar de matéria de iniciativa exclusiva do Governador.
- b) invasão de competência regulamentar pelo Legislativo, em afronta à separação e poderes consagrada na Constituição.
- c) insuficiência de quorum para aprovação de lei complementar.
- d) vício formal, por se tratar de matéria a ser veiculada por emenda à Constituição.
- e) insuficiência e distribuição inadequada dos eleitores que subscrevem o projeto de lei, diante das exigências constitucionais.

## Comentários

Bom, inicialmente, a questão trabalha com a ideia Princípio da Simetria Constitucional, que preceitua que a Constituição Estadual deve ser simétrica à Constituição Federal. Observe que não há necessidade de que seja uma cópia, mas o modelo federal e os paradigmas da Constituição Federal devem ser observados pela Constituição Estadual.





Esclarecido o ponto acima, vejamos o que diz a Constituição Federal sobre o tema:

*Art. 61. (...)*

*§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que: (...)*

*II - disponham sobre: (...)*

*c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;*

Perceba, portanto, que a Constituição Federal estabeleceu que projetos de lei que disponham sobre alterações no regime jurídico dos servidores civis são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Nesse sentido, adaptando-se ao cenário da questão, essa competência é privativa do Governador de Estado.

Quanto às demais alternativas, as alternativas B e E estão incorretas, tendo em vista que não é competência regulamentar do Poder Legislativo e a iniciativa para projeto de lei que disponha sobre essa matéria não é facultada à iniciativa popular.

Quanto à alternativa C, como se sabe, o quórum para aprovação de lei complementar é de maioria absoluta, ou seja, 3/5 é mais do que suficiente. Por fim, a alternativa D também se revela incorreta, tendo em vista que, conforme demonstrado, a matéria é disciplinada por lei infraconstitucional.

**Gabarito: Letra A.**

**5. (FCC/2015/TRE AP) Tício é Presidente da República e Mévio o Vice-Presidente. Lair é Presidente do Senado Federal; Lauro é Presidente da Câmara dos Deputados; José é Presidente do Supremo Tribunal Federal. Em caso de impedimento de Tício e de Mévio, ou vacância dos seus respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência:**

- (A) Lauro, José e Lair.
- (B) José, Lair e Lauro.
- (C) Lair, José e Lauro.
- (D) Lauro, Lair e José.
- (E) José, Lauro e Lair.



## Comentários

A Constituição Federal de 1988, no art. 80, estabelece a linha sucessória, no caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, nos seguintes termos:

*Art. 80. Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.*

Nesse contexto, serão chamados ao exercício da Presidência da República, sucessivamente, o Presidente da Câmara dos Deputados (Lauro), o Presidente do Senado Federal (Lair) e o Presidente do STF (José).

**Gabarito: Letra D.**

**6. (FCC/2015/TRE-SE). Considere as seguintes situações, relativas ao exercício da chefia do Poder Executivo na esfera federal:**

- I. Renúncia do Presidente da República no início do segundo ano de seu mandato.
- II. Viagem do Presidente da República ao exterior, por um período de dez dias consecutivos, no fim do terceiro ano de mandato, sem que haja sido requerida autorização prévia do Congresso Nacional.
- III. Instauração, pelo Senado Federal, de processo para responsabilização do Presidente da República pelo suposto cometimento de crime de responsabilidade.
- IV. Recebimento de denúncia, pelo Supremo Tribunal Federal, para responsabilização do Presidente da República pelo suposto cometimento de infração penal comum.

À luz da Constituição da República, o exercício da Presidência da República caberá ao Vice-Presidente da República nas situações retratadas em:

(A) I, na qualidade de substituto, enquanto se organizam eleições diretas para preenchimento do cargo vago; II, na qualidade de substituto, enquanto se organizam eleições indiretas para preenchimento do cargo vago; III e IV, na qualidade de substituto, enquanto perdurar o afastamento do Presidente da República, que não será superior a 180 dias.

(B) I, na qualidade de sucessor, até o fim do mandato; II, na qualidade de substituto, durante o período da ausência; III e IV, na qualidade de substituto, enquanto perdurar o afastamento do Presidente da República, que não será superior a 180 dias.



(C) I, na qualidade de substituto, enquanto se organizam eleições indiretas para preenchimento do cargo vago; II, na qualidade de substituto, enquanto se organizam eleições diretas para preenchimento do cargo vago; III e IV, na qualidade de sucessor, até o fim do mandato.

(D) I e II, na qualidade de sucessor, até o fim do mandato; III e IV, na qualidade de substituto, até o término dos julgamentos respectivos, observado o prazo máximo de 180 dias para a conclusão de ambos.

(E) I, na qualidade de substituto, até o fim do mandato; II, na qualidade de sucessor, durante o período de ausência; III, na qualidade de substituto, até o término do julgamento respectivo, observado o prazo máximo de 180 dias para sua conclusão; IV, na qualidade de substituto, enquanto perdurar o afastamento do Presidente da República, que não será superior a 180 dias.

## Comentários

Vejamos primeiro o que dispõem os artigos 79, *caput*, 83 e 86, §§ 1º e 2º, da CF/1988:

*Art. 79. Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Presidente.*

*Art. 83. O Presidente e o Vice-Presidente da República não poderão, sem licença do Congresso Nacional, ausentar-se do País por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo.*

*Art. 86. Admitida a acusação contra o Presidente da República, por dois terços da Câmara dos Deputados, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade.*

*§ 1º O Presidente ficará suspenso de suas funções:*

*I - nas infrações penais comuns, se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Supremo Tribunal Federal;*

*II - nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pelo Senado Federal.*

*§ 2º Se, decorrido o prazo de cento e oitenta dias, o julgamento não estiver concluído, cessará o afastamento do Presidente, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo.*

I – No caso de renúncia do Presidente da República, o cargo ficará vago e será assumido pelo Vice-Presidente da República até o fim do mandato, sendo caso de sucessão.



II – O Presidente da República pode, sem licença do Congresso Nacional, ausentar-se do País por período de até quinze dias. Nesse caso, o Vice-Presidente da República o substituirá até o retorno do titular.

III – Ao ser instaurado o processo de *impeachment*, o Presidente da República será afastado por 180 dias, sendo substituído, nesse período, pelo Vice-Presidente da República.

IV – No caso de recebimento de denúncia, pelo STF, para responsabilização do Presidente da República em crime comum, também haverá o afastamento do titular do cargo por 180 dias, cabendo ao Vice-Presidente o exercício da Presidência durante esse mesmo período, sendo caso de substituição.

Logo, a assertiva correta é a letra “b”.

A assertiva “a” está **errada** – o item I é caso de sucessão, não de substituição, de modo que não são realizadas eleições, diretas ou indiretas para o cargo. O item II não apresenta hipótese de futura realização de eleições, nem diretas nem indiretas, pois o novo pleito só acontece quando vagam os cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República.

A assertiva “c” está **errada** – o item I é caso de sucessão (definitiva), não de substituição (temporária), não sendo realizadas eleições porque apenas o cargo de Presidente ficou vago. O item II não revela hipótese de eleições, diretas ou indiretas, porque a substituição é temporária, não definitiva. Os itens III e IV estão errados porque o Vice-Presidente ocupará o cargo na qualidade de substituto, portanto, temporariamente, apenas até o fim do prazo de afastamento de 180 dias.

A assertiva “d” está **errada** – o item II é caso de substituição, apenas até o retorno do titular do cargo, não de sucessão.

A assertiva “e” está **errada** – o item I é caso de sucessão, não de substituição. O item II, ao contrário, é hipótese de substituição temporária, apenas até o término da viagem do Presidente da República.

**Gabarito: Letra B.**

**7. (FCC/2013/MPE-MA) Segundo a Constituição Federal brasileira, no tocante às eleições para Presidente da República, se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação. Porém, se, remanescer, em segundo lugar, mais de um candidato com a mesma votação,**

a) qualificar-se-á o candidato do partido com maior representação no Congresso Nacional.



- b) serão convocadas novas eleições no prazo de sessenta dias.
- c) qualificar-se-á o mais idoso.
- d) serão convocadas novas eleições no prazo de trinta dias.
- e) qualificar-se-á o candidato com maior votação nas capitais metropolitanas.

## Comentários

Tal previsão consta expressa na Constituição Federal ao teor do art. 77, § 5º, da Constituição Federal:

*Art. 77. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente.*

*§ 1º A eleição do Presidente da República importará a do Vice-Presidente com ele registrado.*

- *§ 2º Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.*

*§ 3º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.*

*§ 4º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação.*

*§ 5º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer, em segundo lugar, mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.*

Portanto, verificamos não só que a alternativa C é o nosso gabarito, mas também que nenhuma das outras assertivas está de acordo com o texto constitucional.

**Gabarito: Letra C.**



## 8. (FCC/2012/TCE-AP) O Vice-Presidente da República

- a) deve ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) exerce competências taxativamente definidas na Constituição e em leis ordinárias.
- c) substitui o Presidente, no caso de impedimento, e sucede-lhe, no caso de vacância.
- d) poderá ser julgado, por crime de responsabilidade, pelo Congresso Nacional.
- e) deve ter a idade mínima de trinta anos como condição de sua elegibilidade.

### Comentários

**Alternativa A – Incorreta.** O Vice-Presidente da República deve ser brasileiro nato:

Art. 12 (...)

§ 3º São privativos de **brasileiro nato** os cargos:

I - de Presidente e Vice-Presidente da República;

**Alternativa B – Incorreta.** As competências que excedem aquelas previstas no texto constitucional devem ser fixadas por meio de lei complementar e não lei ordinária. Vejamos o diz a Constituição Federal:

Art. 79. Art. 79. Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Presidente.

Parágrafo único. O Vice-Presidente da República, além de outras atribuições que lhe forem conferidas **por lei complementar**, auxiliará o Presidente, sempre que por ele convocado para missões especiais.

**Alternativa C – Correta.** Conforme exposto no caput do artigo supra.

**Alternativa D – Incorreta.** Quem julga crime de responsabilidade é o Senado Federal e não o Congresso Nacional:

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;



**Alternativa E – Incorreta.** A idade mínima para ser eleito vice-presidente, assim como a do Presidente da República, é de 35 anos:

Art. 14 (...)

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

(...)

VI - a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

**Gabarito: Letra C.**

Atribuições do Presidente da República (art. 84 da CF/88)

**9. (FCC/2023/TJ-BA/Analista Judiciário - Área Administrativa - Administrador) De acordo com a Constituição Federal de 1988, ao Presidente da República compete, privativamente, entre outras atribuições.**

- a) prover e extinguir os cargos públicos federais, não sendo possível a delegação de nenhuma dessas atribuições, por se tratar de competência privativa.
- b) vetar projetos de lei, total ou parcialmente, sendo considerados crimes de responsabilidade, dentre outros, os seus atos que atentem contra o livre exercício do Poder Legislativo.
- c) prover e extinguir os cargos públicos federais, podendo delegar essas atribuições apenas aos Ministros de Estado, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.
- d) vetar projetos de lei, total ou parcialmente, não sendo considerados crimes de responsabilidade os seus atos que atentem contra o livre exercício do Poder Legislativo.
- e) vetar projetos de lei, total ou parcialmente, podendo delegar essa atribuição aos Ministros de Estado, que observarão os limites traçados na respectiva delegação.

### Comentários

A alternativa correta é a letra B, pois compete privativamente ao Presidente da República vetar projetos de lei, total ou parcialmente, e serão considerados crimes de responsabilidade, dentre outros, os seus atos que atentem contra o livre exercício do Poder Legislativo, conforme inciso V, do artigo 84, e inciso II, do artigo 85 da Constituição Federal.





Também é competência privativa do Presidente da República prover e extinguir os cargos públicos federais podendo ele delegar a atribuição de prover aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 84.

**Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:**

(...)

**V - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;**

(...)

**XXV - prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;**

(...)

*Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.*

**Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:**

(...)

**II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação**

**Gabarito: Letra B.**

**10. (FCC/2022/DPE-MT) Em matéria de incorporação de tratados internacionais de proteção de direitos humanos no Brasil, segundo disposição expressa da Constituição Federal, compete privativamente ao Presidente da República**

- a) celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional.
- b) sancionar tratados, convenções e atos internacionais promulgados pelo Congresso Nacional.
- c) aprovar tratados, convenções ou outros atos internacionais ratificados por Decreto Legislativo.



- d) propor ao Congresso Nacional a ratificação de tratados, atos e convenções cuja assinatura é de interesse do Governo brasileiro.
- e) negociar, aprovar, assinar e ratificar tratados, convenções e atos internacionais mediante prévia autorização do Senado Federal.

### Comentários

Trata-se atribuição que diz respeito à competência do Presidente da República, como Chefe de Estado, representando o Brasil em suas relações internacionais, prevista no artigo 84, VIII, da CF/88:

*Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:*

*(...)*

*VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;*

Por retratar exatamente o disposto no artigo acima transcrito, o gabarito da questão é a letra A.

### Gabarito: Letra A.

**11. (FCC/2016/TRT 20ª/ANALISTA – EXECUÇÃO DE MANDADOS) O Presidente da República poderá delegar, dentre outras, a seguinte atribuição:**

- (A) nomear o Advogado-Geral da União.
- (B) nomear e exonerar os Ministros de Estado.
- (C) vetar projetos de lei parcialmente.
- (D) celebrar tratados e convenções sujeitos a referendo do Congresso Nacional.
- (E) prover os cargos públicos federais, na forma da lei.

### Comentários

As competências privativas que o Presidente da República pode delegar aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, conforme art. 84, parágrafo único, da CF/1988 são aquelas previstas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, desse artigo. Vejamos o teor desses dispositivos:



*Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:*

*VI – dispor, mediante decreto, sobre:*

*a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;*

*b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;*

*XII - conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;*

*XXV - prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;*

*Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.*

Dentre as assertivas apresentadas, a única que encontra previsão no parágrafo único do art. 84 da CF/1988 é a letra “e”, “prover os cargos públicos federais, na forma da lei”. As demais assertivas citam competências privativas indelegáveis do Presidente da República, previstas nos seguintes incisos do art. 84 da CF/1988:

*I - nomear e exonerar os Ministros de Estado;*

*V - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;*

*VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;*

*XVI - nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;*

**Gabarito: Letra E.**

**12. (FCC/2018/ALESE) A Constituição Federal atribui ao Presidente da República competência privativa para**

a) exercer, com o auxílio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, a direção superior da Administração federal.



- b) vetar propostas de emendas à Constituição, total ou parcialmente.
- c) sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução.
- d) permitir, nos casos previstos em lei ordinária, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente.
- e) celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Senado Federal.

## Comentários

**Alternativa A – Incorreta.** O examinador trocou Ministros de Estado por Ministros do Supremo Tribunal Federal. Temos que lembrar que os membros do STF integram o Poder Judiciário, enquanto que os Ministros de Estado pertencem ao Poder Executivo. Nesse sentido, art. 84, II, da Constituição Federal:

*Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:*

*(...)*

*II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;*

**Alternativa B – Incorreta.** Na verdade, ao contrário dos projetos de lei, as propostas de emenda constitucional não passam pelo crivo do Poder Executivo para serem publicadas. Vale dizer, são promulgadas diretamente pelo Poder Legislativo.

**Alternativa C – Correta,** conforme art. 84, IV, da Constituição Federal:

*Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:*

*(...)*

*IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;*

**Alternativa D – Incorreta.** Tais casos estão previstos em lei complementar e não lei ordinária, conforme art. 84, XXII da CF:

*Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:*

*(...)*



*XXII - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;*

**Alternativa E – Incorreta.** Tais atos estão sujeitos ao referente do Congresso Nacional e não do Senado Federal. Vejamos:

*Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:*

*(...)*

*VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;*

**Gabarito: Letra C**

13. (FCC/2018/ALESE) Em meio a medidas de contenção de despesas e reorganização dos órgãos da Administração federal, o Presidente da República pretende extinguir cargos e funções vagos, em todos os Ministérios. Para atingir esse fim específico, à luz da Constituição Federal, o Presidente da República

- a) poderá editar decreto, independentemente de lei que o autorize.
- b) poderá editar decreto, desde que lei prévia o autorize.
- c) deverá editar medida provisória, com força de lei.
- d) deverá remeter mensagem ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa.
- e) não possui competência.

### Comentários

A questão aborda a competência de edição de decretos autônomos por parte do Poder Executivo. Mediante esse instrumento, o Presidente da República pode dispor sobre as matérias previstas no art. 84, VI, "a" e "b" da CF de forma direta, independente de lei que o autorize (já que a própria CF faz essa autorização).

*Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:*

*(...)*



VI - *dispor, mediante decreto, sobre:*

- a) *organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;*
- b) *extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;*

Assim:

**Alternativa A – Correta**, conforme previsto no art. 84, VI, “b” da CF.

**Alternativa B – Incorreta**. Como vimos, a Constituição Federal não exige que exista prévia lei autorizativa.

**Alternativa C – Incorreta**. Conforme exposto, o ato é praticado por meio de decreto.

**Alternativa D e E – Incorreta**. Ante à explicação, verificamos que se trata de competência privativa do Presidente da República.

**Gabarito: Letra A.**

#### 14. (FCC/2014/TCE-PI/Auditor Fiscal de Controle Externo) **Compete ao Presidente da República**

- a) extinguir, por meio de decreto, cargos públicos vagos, desde que autorizado pelo Poder Legislativo.
- b) celebrar atos internacionais, incorporando-os ao direito brasileiro.
- c) conceder indulto, desde que ouvidos os órgãos especializados.
- d) alterar, por meio de decreto, a estruturação de órgãos públicos.
- e) atestar a existência das leis, o que faz por meio de sua publicação.

#### **Comentários**

**Alternativa A – Incorreta**. Perceba que a Constituição Federal não exige autorização do Poder Legislativo na edição de decretos por parte do Presidente da República, conforme art. 84, VI:

*Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República: (...)*

*VI – dispor, mediante decreto, sobre:*



- a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;
- b) *extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;*

**Alternativa B – Incorreta.** Observe que, nos termos do art. 84, VIII, da Constituição Federal, a celebração destes atos fica sujeita a referendo do Congresso Nacional para que sejam incorporados ao nosso ordenamento jurídico.

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República: (...)

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, *sujeitos a referendo do Congresso Nacional;*

**Alternativa C – Incorreta.** Note que a Constituição Federal impõe a oitiva dos órgãos instituídos em lei caso isso seja necessário.

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República: (...)

XII - conceder indulto e comutar penas, com audiência, *se necessário*, dos órgãos instituídos em lei;

**Alternativa D – Correta.** Assertiva está em harmonia com o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República: (...)

VI – dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

**Alternativa E – Incorreta.** É por meio da promulgação, não da publicação, que o Presidente da República atesta e proclama a existência das leis.

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República: (...)

IV - sancionar, *promulgar* e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

**Gabarito: Letra D.**





15. (FCC/2022/TRT-9/Técnico Judiciário) Considere:

I. Exercer, exclusivamente, sem auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da Administração federal.

II. Vetar projetos de lei, total ou parcialmente.

III. Celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Senado Federal.

IV. Decretar e executar a intervenção federal.

Compete privativamente ao Presidente da República o que se afirma APENAS em

a) I e IV.

b) II, III e IV.

c) I e III.

d) II e III.

e) II e IV.

### Comentários

Item I – incorreto. A direção superior da administração federal é exercida pelo Presidente da República, com o auxílio dos Ministros de Estado. Consoante artigo 84, II, da CF/88:

*Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:*

*(...)*

*II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;*

Item II – correto. Compete privativamente ao Presidente da República vetar projetos de lei, total ou parcialmente, nos exatos termos do artigo 84, V, da CF/88:

*Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:*

*(...)*

*V - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;*



Item III – incorreto. Compete privativamente ao Presidente da República celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional e não do Senado Federal, consoante artigo 84, VIII, CF/88:

*Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:*

*(...)*

*VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;*

Item IV – correto. Compete privativamente ao Presidente da República decretar e executar a intervenção federal, consoante artigo 84, X, da CF/88:

*Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:*

*(...)*

*X - decretar e executar a intervenção federal;*

Portanto, estão corretos os itens II e IV, sendo a letra E o gabarito da questão.

**Gabarito: Letra E.**

Responsabilidade do Presidente da República (art. 85 e 86 da CF/88)

16. (FCC/2022/TRT-23/Analista Judiciário) Supondo-se que o Presidente da República, cumpridos os requisitos legais, tenha sido submetido a julgamento em razão de ser acusado de praticar crime contra o livre exercício do Poder Judiciário e, por essa razão, ficou suspenso de suas funções após a instauração do processo. Embora tenha tudo ocorrido de acordo com a lei, passaram-se 161 dias dessa instauração e o julgamento ainda não foi concluído. Nesse caso, com base apenas nas informações fornecidas, é possível afirmar que, de acordo com a Constituição Federal de 1988, o julgamento ocorre perante o

- a) Supremo Tribunal Federal, não podendo retornar, ainda, ao exercício de suas funções.
- b) Senado Federal, podendo retornar ao exercício de suas funções.
- c) Senado Federal, não podendo retornar, ainda, ao exercício de suas funções.
- d) Supremo Tribunal Federal, podendo retornar ao exercício de suas funções.
- e) Congresso Nacional, não podendo retornar, ainda, ao exercício de suas funções.



## Comentários

Primeiramente, devemos identificar que o enunciado trata de um crime de responsabilidade.

*Art. 85. São **crimes de responsabilidade** os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:*

*(...)*

*II - o **livre exercício** do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;*

Por se tratar de crime de responsabilidade, o Presidente será julgado perante o Senado, ficando suspenso de suas atribuições após a instauração do processo, só retornando à Presidência caso seja absolvido no julgamento ou se decorrido o prazo de 180 dias e o julgamento não estiver concluído, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo, conforme dispõe o artigo 86, § 2º, da CF/88:

*Art. 86. Admitida a acusação contra o Presidente da República, por dois terços da Câmara dos Deputados, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, **ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade.***

*§ 1º O Presidente ficará suspenso de suas funções:*

*(...)*

*II - nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pelo Senado Federal.*

*(...)*

*§ 2º Se, decorrido o prazo de cento e oitenta dias, o julgamento não estiver concluído, cessará o afastamento do Presidente, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo.*

Podemos concluir, portanto, que a alternativa correta é a letra C, pois não decorreram 180 dias do afastamento.

**Gabarito: Letra C.**



17. (FCC/2022/TRT-17/Técnico Judiciário) De acordo com a Constituição Federal, o Presidente da República, no caso de ser regularmente admitida acusação contra ele por crime contra o cumprimento das decisões judiciais, praticado no exercício de suas funções,

- a) estará sujeito à prisão, desde o recebimento da denúncia pelo Supremo Tribunal Federal, por se tratar de hipótese de crime de responsabilidade.
- b) ficará suspenso de suas funções se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Supremo Tribunal Federal, perante o qual será julgado.
- c) não estará sujeito à prisão somente enquanto não sobrevier sentença condenatória, por se tratar de hipótese de infração penal comum.
- d) não poderá ficar suspenso de suas funções antes do trânsito em julgado da sentença condenatória.
- e) ficará suspenso de suas funções após a instauração do processo pelo Senado Federal, perante o qual será submetido a julgamento.

### Comentários

Primeiramente, devemos saber que a conduta trazida pelo enunciado é um crime de responsabilidade.

*Art. 85. São **crimes de responsabilidade** os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:*

*I - a existência da União;*

*II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;*

*III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;*

*IV - a segurança interna do País;*

*V - a probidade na administração;*

*VI - a lei orçamentária;*

*VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.*

Agora, vamos analisar as alternativas.



Letras A e C – incorretas. Alternativas em desacordo com o disposto no artigo 86, § 3º, da CF/88:

*Art. 86, § 3º - Enquanto não sobrevier sentença condenatória, nas infrações comuns, o Presidente da República não estará sujeito a prisão.*

Letra B – incorreta. Em caso de crime comum, ficará suspenso após o recebimento da denúncia ou queixa-crime, pelo Supremo Tribunal Federal (art. 86, § 1º, I, da CF/88). Contudo, a questão versa sobre **crime de responsabilidade**, portanto, o Presidente ficará suspenso de suas funções após a instauração do processo pelo Senado Federal (art. 86, § 1º, II, da CF/88).

Letra D – incorreta. Alternativa em desacordo com o artigo 86, §1º, I e II, da CR/88:

*Art. 86, § 1º O Presidente ficará suspenso de suas funções:*

*I - nas infrações penais comuns, se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Supremo Tribunal Federal;*

*II - nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pelo Senado Federal.*

Alternativa E - correta. No procedimento de julgamento do Presidente da República, nos crimes de responsabilidade, caso o Senado instaure o processo, o Presidente da República é automaticamente suspenso de suas funções, conforme dispõe o artigo 86, § 1º, II, da CF/88:

*Art. 86, § 1º O Presidente ficará suspenso de suas funções:*

*(...)*

*II - nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pelo Senado Federal.*

**Gabarito: Letra E.**

## **18. (FCC/2015/TRT 3º/ANALISTA - ÁREA JURÍDICA) A suspensão do exercício das funções de Presidente da República dar-se-á nas infrações penais comuns**

(A) se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Supremo Tribunal Federal; nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pelo Senado Federal.

(B) apenas depois de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal; nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pelo Senado Federal.



(C) apenas depois de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal; nos crimes de responsabilidade, apenas após o julgamento do processo pelo Senado Federal.

(D) e nos crimes de responsabilidade depois de recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Supremo Tribunal Federal.

(E) e nos crimes de responsabilidade depois de recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Senado Federal.

## Comentários

Relembremos o que dispõe o art. 86, caput e § 1º, da CF/1988:

*Art. 86. Admitida a acusação contra o Presidente da República, por dois terços da Câmara dos Deputados, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade.*

*§ 1º O Presidente ficará suspenso de suas funções:*

*I - nas infrações penais comuns, se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Supremo Tribunal Federal;*

*II - nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pelo Senado Federal.*

Logo, nas infrações penais comum, a suspensão do exercício das funções do Presidente da República ocorre após o recebimento da denúncia ou queixa-crime pelo STF.

Já nos crimes de responsabilidade, a suspensão do exercício das funções tem início com a instauração do processo pelo Senado Federal.

A assertiva **"b" está errada** – nos crimes comuns, a suspensão do exercício das funções do Presidente da República ocorre antes do julgamento pelo STF, com o recebimento da denúncia ou da queixa-crime pela Suprema Corte.

As assertivas **"c" e "e" estão erradas** – nos crimes comuns, a suspensão do exercício das funções do Presidente da República ocorre antes do julgamento pelo STF, com o recebimento da denúncia ou da queixa-crime pela Corte, e, nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pelo Senado Federal.

A assertiva **"d" está errada** – no caso de crime de responsabilidade, a suspensão do exercício das funções do Presidente da República ocorre após a instauração do processo pelo Senado Federal.



Gabarito: Letra A.

19. (FCC/2014/SEFAZ-RJ/Auditor Fiscal da Receita Estadual) Suponha que o Presidente da República esteja obstruindo o livre exercício das atividades do Congresso Nacional. Neste caso,

- a) a União poderá sofrer intervenção federal por solicitação do Congresso Nacional.
- b) o Presidente da República poderá ser submetido a julgamento, perante o Senado Federal, por crime de responsabilidade.
- c) a União poderá sofrer intervenção federal mediante provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República.
- d) o Presidente da República poderá ser submetido a julgamento, perante o Supremo Tribunal Federal, por crime de responsabilidade.
- e) a União poderá sofrer intervenção federal mediante requisição do Senado Federal.

### Comentários

Quanto ao tema, vejamos o que diz o texto constitucional:

*Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:*

*(...)*

*II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;*

*Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:*

*I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;*

Nesse sentido, o art. 85, II, da Constituição Federal nos informa que obstruir as atividades do Poder Legislativo constitui crime de responsabilidade por parte do Presidente da República. Em seguida, o art. 52, I, nos esclarece que, nestes casos, o julgamento se dará perante o Senado Federal. Nesse sentido, verificamos que o nosso gabarito é a Letra B.





Acreditamos que a única alternativa que poderia induzir o candidato a erro era a letra D. Afinal, todas as demais falam sobre intervenção federal. Perceba que não há sentido na União intervir nela mesma, o que já faria com que o candidato eliminasse três alternativas.

Vale destacar que o Presidente da República é julgado pelo STF nas infrações penais comuns, conforme art. 102, I, "b" da CF:

*Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:*

*I - processar e julgar, originariamente:*

*(...)*

*b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;*

**Gabarito: Letra B**

**20. (FCC/2022/TJ-CE/Analista Judiciário-Área Judiciária) Considere:**

- I. José é Vice-Presidente da República.**
- II. João é Presidente do Senado Federal.**
- III. Maria é Presidente do Supremo Tribunal Federal.**
- IV. Florência é Presidente do Superior Tribunal de Justiça.**

**De acordo com as informações fornecidas, participam como membros natos do Conselho de Defesa Nacional, dentre as pessoas acima apontadas, APENAS**

- a) José e João.
- b) José, João e Maria.
- c) João, Maria e Florência.
- d) Maria e Florência.
- e) José, Maria e Florência.

**Comentários**



A relação de membros do Conselho de Defesa Nacional está prevista no artigo 91 da Constituição Federal. Dentre as pessoas indicadas no enunciado da questão, apenas o Vice-Presidente da República (José) e o Presidente do Senado Federal (João) participam do Conselho.

*Art. 91. O Conselho de Defesa Nacional é órgão de consulta do Presidente da República nos assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do Estado democrático, e dele participam como membros natos:*

*I - o Vice-Presidente da República;*

*II - o Presidente da Câmara dos Deputados;*

*III - o Presidente do Senado Federal;*

*IV - o Ministro da Justiça;*

*V - o Ministro de Estado da Defesa;*

*VI - o Ministro das Relações Exteriores;*

*VII - o Ministro do Planejamento.*

*VIII - os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.*

**Gabarito: Letra A.**

21. (FCC/2022/TRT-14ª Região/Oficial de Justiça Avaliador Federal) Faustino candidatou-se às eleições Presidenciais e registrou com ele, como Vice-Presidente da República, George. Realizadas as eleições e cumpridos os requisitos exigidos, Faustino obteve a maioria absoluta dos votos, não computados os em branco e os nulos. De acordo com a Constituição Federal, com base apenas nas informações fornecidas, Faustino

a) não será considerado eleito e será necessária a realização de nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, disputando, novamente, todos os candidatos que concorreram no primeiro turno.

b) não será considerado eleito e será necessária a realização de nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados.

c) será considerado eleito, porém George não assumirá como Vice-Presidente, pois a eleição do Presidente da República não importa a do Vice-Presidente com ele registrado.



d) será considerado eleito Presidente da República e sua eleição importará a de George, que será, portanto, o Vice-Presidente da República.

e) não será considerado eleito, tendo em vista que não foram computados os votos em branco e os nulos, devendo haver nova eleição em até trinta dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados.

### Comentários

Com base no artigo 77, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o candidato ao cargo de Presidente da República deve obter a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos, para ser considerado eleito. Ademais, a eleição do Presidente da República importará a do Vice-Presidente com ele registrado.

*Art. 77. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente.*

**§ 1º A eleição do Presidente da República importará a do Vice-Presidente com ele registrado.**

**§ 2º Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.**

Assim, Faustino será considerado eleito Presidente da República e George será o Vice-Presidente da República.

**Gabarito: Letra D.**



## QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

### Perguntas

1. Quais as diferenças básicas entre o sistema presidencialista e o parlamentarista?
2. Por quem é exercido o Poder Executivo?
3. Quando se dá a eleição do Presidente da República?
4. É possível a eleição separada do Presidente da República e do Vice-Presidente da República? Explique.
5. Qual candidato é considerado eleito Presidente da República?
6. Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, quem será convocado dentre os remanescentes?



7. O Presidente e o Vice-Presidente da República tomarão posse em sessão de qual órgão? Qual o prazo para que eles assumam os respectivos cargos?
8. O Vice-Presidente da República assume o cargo de Presidente da República em quais casos?
9. Quais as atribuições do Vice-Presidente da República previstas na CF/88?
10. Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, ou vacância dos respectivos cargos, quem serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência?
11. Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, far-se-á eleição em quantos dias depois de aberta a última vaga?
12. Quando começa o mandato do Presidente da República?
13. O Presidente e o Vice-Presidente da República não poderão, sem licença do Congresso Nacional, ausentar-se do País por quanto tempo?
14. Complete as lacuna a seguir, a respeito das competências privativas do Presidente da República (art. 84 da CF/88):
  - 14.1. nomear e exonerar os Ministros de \_\_\_\_ (a) \_\_\_\_;
  - 14.2. exercer, com o \_\_\_\_ (b) \_\_\_\_ dos Ministros de Estado, a \_\_\_\_ (c) \_\_\_\_ superior da administração \_\_\_\_ (d) \_\_\_\_;
  - 14.3. \_\_\_\_ (e) \_\_\_\_ o processo legislativo, na \_\_\_\_ (f) \_\_\_\_ e nos casos previstos na Constituição Federal;
  - 14.4. sancionar, \_\_\_\_ (g) \_\_\_\_ e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e \_\_\_\_ (h) \_\_\_\_ para sua fiel execução;
  - 14.5. vetar projetos de lei, total ou \_\_\_\_ (i) \_\_\_\_;
  - 14.6. dispor, mediante \_\_\_\_ (j) \_\_\_\_, sobre:
    - 14.6.1. organização e \_\_\_\_ (k) \_\_\_\_ da administração \_\_\_\_ (l) \_\_\_\_, quando não implicar aumento de \_\_\_\_ (m) \_\_\_\_ nem criação ou extinção de \_\_\_\_ (n) \_\_\_\_ públicos;
    - 14.6.2. extinção de funções ou \_\_\_\_ (o) \_\_\_\_ públicos, quando \_\_\_\_ (p) \_\_\_\_;
  - 14.7. manter \_\_\_\_ (q) \_\_\_\_ com Estados estrangeiros e \_\_\_\_ (r) \_\_\_\_ seus representantes diplomáticos;



- 14.8. celebrar tratados, convenções e atos \_\_\_\_\_(s)\_\_\_\_\_, sujeitos a \_\_\_\_\_(t)\_\_\_\_\_ do Congresso Nacional;
- 14.9. \_\_\_\_\_(u)\_\_\_\_\_ o estado de defesa e o estado de sítio;
- 14.10. decretar e \_\_\_\_\_(v)\_\_\_\_\_ a intervenção federal;
- 14.11. remeter \_\_\_\_\_(x)\_\_\_\_\_ e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da \_\_\_\_\_(y)\_\_\_\_\_ da sessão \_\_\_\_\_(z)\_\_\_\_\_, expondo a situação do \_\_\_\_\_(a1)\_\_\_\_\_ e solicitando as providências que julgar necessárias;
- 14.12. conceder \_\_\_\_\_(b1)\_\_\_\_\_ e comutar \_\_\_\_\_(c1)\_\_\_\_\_, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;
- 14.13. exercer o \_\_\_\_\_(d1)\_\_\_\_\_ supremo das Forças Armadas, \_\_\_\_\_(e1)\_\_\_\_\_ os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, \_\_\_\_\_(f1)\_\_\_\_\_ seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são \_\_\_\_\_(g1)\_\_\_\_\_;
- 14.14. \_\_\_\_\_(h1)\_\_\_\_\_, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais \_\_\_\_\_(i1)\_\_\_\_\_, os \_\_\_\_\_(j1)\_\_\_\_\_ de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os \_\_\_\_\_(k1)\_\_\_\_\_ do banco central e outros servidores, quando determinado em lei;
- 14.15. nomear, observado o disposto no art. 73 da CF/88, os Ministros do \_\_\_\_\_(l1)\_\_\_\_\_ de Contas da União;
- 14.16. \_\_\_\_\_(m1)\_\_\_\_\_ os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;
- 14.17. nomear \_\_\_\_\_(n1)\_\_\_\_\_ do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII, da CF/88;
- 14.18. \_\_\_\_\_(o1)\_\_\_\_\_ e presidir o Conselho da República e o Conselho de \_\_\_\_\_(p1)\_\_\_\_\_ Nacional;
- 14.19. declarar \_\_\_\_\_(q1)\_\_\_\_\_, no caso de agressão estrangeira, \_\_\_\_\_(r1)\_\_\_\_\_ pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no \_\_\_\_\_(s1)\_\_\_\_\_ das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a \_\_\_\_\_(t1)\_\_\_\_\_ nacional;
- 14.20. \_\_\_\_\_(u1)\_\_\_\_\_ a paz, autorizado ou com o \_\_\_\_\_(v1)\_\_\_\_\_ do Congresso Nacional;
- 14.21. \_\_\_\_\_(w1)\_\_\_\_\_ condecorações e distinções \_\_\_\_\_(x1)\_\_\_\_\_;
- 14.22. permitir, nos casos previstos em lei \_\_\_\_\_(y1)\_\_\_\_\_, que forças estrangeiras \_\_\_\_\_(z1)\_\_\_\_\_ pelo território nacional ou nele permaneçam \_\_\_\_\_(a2)\_\_\_\_\_;



14.23. enviar ao Congresso Nacional o \_\_\_\_ (b2) \_\_\_\_ plurianual, o projeto de lei de \_\_\_\_ (c2) \_\_\_\_ orçamentárias e as propostas de \_\_\_\_ (d2) \_\_\_\_ previstos na Constituição Federal;

14.24. prestar, \_\_\_\_ (e2) \_\_\_\_, ao Congresso Nacional, dentro de \_\_\_\_ (f2) \_\_\_\_ dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao \_\_\_\_ (g2) \_\_\_\_ anterior;

14.25. \_\_\_\_ (h2) \_\_\_\_ e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

14.26. editar medidas \_\_\_\_ (i2) \_\_\_\_ com força de lei, nos termos do art. 62 da CF/88;

14.27. exercer outras \_\_\_\_ (j2) \_\_\_\_ previstas na Constituição Federal;

14.28. \_\_\_\_ (k2) \_\_\_\_ ao Congresso Nacional a decretação do estado de \_\_\_\_ (l2) \_\_\_\_ pública de âmbito nacional previsto nos arts. 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G da Constituição Federal.

15. Qual a diferença entre decretos de execução e decretos autônomos?

16. Suponha que o Presidente tenha editado decreto para disciplinar a organização do Ministério da Justiça, tendo aproveitado o expediente para extinguir o Ministério da Pesca. Considerando que o instrumento não implicou aumento de despesas, houve alguma afronta à Constituição no caso?

17. Quais são as competências delegáveis do Presidente da República? A quem tais competências podem ser delegadas?

18. Complete as lacunas a seguir, a respeito dos crimes de responsabilidade (art. 85 da CF):

18.1. São crimes de responsabilidade os \_\_\_\_ (a) \_\_\_\_ do Presidente da República que atentem contra a \_\_\_\_ (b) \_\_\_\_ Federal e, especialmente, contra:

18.1.1. a \_\_\_\_ (c) \_\_\_\_ da União;

18.1.2. o \_\_\_\_ (d) \_\_\_\_ exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do \_\_\_\_ (e) \_\_\_\_ Público e dos Poderes constitucionais das unidades da \_\_\_\_ (f) \_\_\_\_ ;

18.1.3. o exercício dos direitos \_\_\_\_ (g) \_\_\_\_ , individuais e sociais;

18.1.4. a \_\_\_\_ (h) \_\_\_\_ interna do País;

18.1.5. a \_\_\_\_ (i) \_\_\_\_ na administração;

18.1.6. a lei \_\_\_\_ (j) \_\_\_\_ ;

18.1.7. o cumprimento das \_\_\_\_ (k) \_\_\_\_ e das decisões \_\_\_\_ (l) \_\_\_\_ .





19. Em qual diploma normativo serão detinidos os crimes de responsabilidade?
20. Em quais situações o presidente ficará suspenso de suas funções (art. 86, § 1º, da CF)?
21. Se, decorrido o prazo de cento e oitenta dias, o julgamento do Presidente da República não estiver concluído, o que ocorrerá com o afastamento do Presidente?
22. Suponha que em determinada operação, a polícia federal tenha descoberto, acidentalmente, que o Presidente da República participa ativamente de um esquema criminoso, inclusive ordenando a prática de ilícitos penais (crimes comuns). Com base no exposto, responda:
- a) seria possível a prisão cautelar do Presidente da República, considerando que tais atividades não guardam relação com o exercício do mandato presidencial? Como seria o eventual procedimento de julgamento?
- b) seria possível a prisão cautelar do Presidente da República, considerando que tais atividades guardam relação com o exercício do mandato presidencial? Como seria o eventual procedimento de julgamento?
23. Qual o papel constitucional dos Ministros de Estado?
24. Complete as lacunas a seguir, a respeito do Conselho da República (art. 89 da CF):
- 24.1. O Conselho da República é órgão \_\_\_\_ (a) \_\_\_\_ de consulta do Presidente da República, e dele participam:
- 24.1.1. o Vice-Presidente da \_\_\_\_ (b) \_\_\_\_;
- 24.1.2. o \_\_\_\_ (c) \_\_\_\_ da Câmara dos Deputados;
- 24.1.3. o Presidente do \_\_\_\_ (d) \_\_\_\_ Federal;
- 24.1.4. os \_\_\_\_ (e) \_\_\_\_ da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados;
- 24.1.5. os líderes da maioria e da minoria no \_\_\_\_ (f) \_\_\_\_ Federal;
- 24.1.6. o Ministro da \_\_\_\_ (g) \_\_\_\_;
- 24.1.7. \_\_\_\_ (h) \_\_\_\_ cidadãos brasileiros \_\_\_\_ (i) \_\_\_\_, com mais de trinta e cinco anos de idade, sendo \_\_\_\_ (j) \_\_\_\_ nomeados pelo Presidente da República, \_\_\_\_ (k) \_\_\_\_ eleitos pelo \_\_\_\_ (l) \_\_\_\_ Federal e \_\_\_\_ (m) \_\_\_\_ eleitos pela Câmara dos Deputados, todos com mandato de \_\_\_\_ (n) \_\_\_\_ anos, vedada a \_\_\_\_ (o) \_\_\_\_.
25. As manifestações do Conselho da República vinculam o Presidente da República?
26. Complete as lacunas a seguir, a respeito do Conselho da Defesa Nacional (art. 91 da CF):



26.1. O Conselho de Defesa Nacional é órgão de \_\_\_\_ (a) \_\_\_\_ do Presidente da República nos assuntos relacionados com a \_\_\_\_ (b) \_\_\_\_ nacional e a \_\_\_\_ (c) \_\_\_\_ do Estado democrático, e dele participam como membros \_\_\_\_ (d) \_\_\_\_:

26.1.1. o Vice-Presidente da \_\_\_\_ (e) \_\_\_\_;

26.1.2. o \_\_\_\_ (f) \_\_\_\_ da Câmara dos Deputados;

26.1.3. o Presidente do \_\_\_\_ (g) \_\_\_\_ Federal;

26.1.4. o Ministro da \_\_\_\_ (h) \_\_\_\_;

26.1.5. o Ministro de Estado da \_\_\_\_ (i) \_\_\_\_;

26.1.6. o Ministro das \_\_\_\_ (j) \_\_\_\_ Exteriores;

26.1.7. o Ministro do \_\_\_\_ (k) \_\_\_\_.

26.1.8. os \_\_\_\_ (l) \_\_\_\_ da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

27. Complete as lacunas a seguir, a respeito das competências do Conselho de Defesa Nacional (art. 91, § 1º, CF/88):

27.1. \_\_\_\_ (a) \_\_\_\_ nas hipóteses de declaração de guerra e de \_\_\_\_ (b) \_\_\_\_ da paz, nos termos da Constituição;

27.2. opinar sobre a decretação do estado de \_\_\_\_ (c) \_\_\_\_, do \_\_\_\_ (d) \_\_\_\_ de sítio e da \_\_\_\_ (e) \_\_\_\_ federal;

27.3. \_\_\_\_ (f) \_\_\_\_ os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à \_\_\_\_ (g) \_\_\_\_ do território nacional e \_\_\_\_ (h) \_\_\_\_ sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de \_\_\_\_ (i) \_\_\_\_ e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos \_\_\_\_ (j) \_\_\_\_ de qualquer tipo;

27.4. \_\_\_\_ (k) \_\_\_\_, propor e acompanhar o desenvolvimento de \_\_\_\_ (l) \_\_\_\_ necessárias a garantir a \_\_\_\_ (m) \_\_\_\_ nacional e a \_\_\_\_ (n) \_\_\_\_ do Estado democrático.

## Perguntas com respostas

1. Quais as diferenças básicas entre o sistema presidencialista e o parlamentarista?

No sistema presidencialista, a Chefia do Poder Executivo é unipessoal, exercendo o Presidente da República a função de Chefe de Estado e Chefe de Governo. No parlamentarismo, a Chefia do Poder Executivo é dual: o Chefe de Estado e o Chefe de Governo são pessoas diferentes.



Além disso, no presidencialismo inexistente vínculo entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, havendo maior independência entre os poderes se comparado ao parlamentarismo, em que o Primeiro-Ministro é integrante do Parlamento e é por ele indicado.

Por fim, no presidencialismo, o mandato do Presidente da República possui prazo determinado, enquanto que no parlamentarismo o mandato do Primeiro-Ministro possui prazo indeterminado – o chefe de governo ocupa o cargo enquanto possui apoio do Parlamento.

## 2. Por quem é exercido o Poder Executivo?

O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado (art. 76, da CF/88).

## 3. Quando se dá a eleição do Presidente da República?

A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente (art. 77, *caput*, da CF/88).

## 4. É possível a eleição separada do Presidente da República e do Vice-Presidente da República? Explique.

Não, a eleição do Presidente da República importará a do Vice-Presidente com ele registrado (art. 77, § 1º).

## 5. Qual candidato é considerado eleito Presidente da República?

O candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos (art. 77, § 2º, da CF).

## 6. Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, quem será convocado dentre os remanescentes?

O candidato remanescente de maior votação (art. 77, § 4º, da CF). Contudo, se remanescer, em segundo lugar, mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso (art. 77, § 5º, da CF).

## 7. O Presidente e o Vice-Presidente da República tomarão posse em sessão de qual órgão? Qual o prazo para que eles assumam os respectivos cargos?

Sessão do Congresso Nacional (art. 78, *caput*, da CF). O prazo para que assumam o cargo é de dez dias da data fixada para a posse. Se dentro desse prazo, o Presidente ou o Vice-Presidente, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago (art. 78, parágrafo único, da CF).



## 8. O Vice-Presidente da República assume o cargo de Presidente da República em quais casos?

Conforme art. 79, *caput*, da CF/88:

- i) No caso de impedimento do Presidente da República, situação em que o Vice-Presidente o substitui (caso de substituição).
- ii) No caso de vaga do cargo de Presidente da República, situação em que o Vice-Presidente o sucede (caso de sucessão).

## 9. Quais as atribuições do Vice-Presidente da República previstas na CF/88?

Auxiliar o Presidente, sempre que por ele convocado para missões especiais, além de outras atribuições conferidas por lei complementar (art. 79, parágrafo único, da CF/88).

## 10. Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, ou vacância dos respectivos cargos, quem serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência?

O Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal (art. 80).

## 11. Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, far-se-á eleição em quantos dias?

Depende. Se a vacância ocorrer:

- a) nos primeiros dois anos do período presidencial, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga (art. 81, *caput*, da CF);
- b) nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pelo Congresso Nacional, na forma da lei (art. 81, § 1º, da CF/88).

Em qualquer os casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores (art. 81, § 2º, da CF/88).

## 12. Quando começa o mandato do Presidente da República?

Terá início em 5 de janeiro do ano seguinte ao de sua eleição (art. 82 da CF).

## 13. O Presidente e o Vice-Presidente da República não poderão, sem licença do Congresso Nacional, ausentar-se do País por quanto tempo?

Por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo (art. 83 da CF).



14. Complete as lacuna a seguir, a respeito das competências privativas do Presidente da República (art. 84 da CF/88):

14.1. nomear e exonerar os Ministros de \_\_\_\_ (a) \_\_\_\_;

14.2. exercer, com o \_\_\_\_ (b) \_\_\_\_ dos Ministros de Estado, a \_\_\_\_ (c) \_\_\_\_ superior da administração \_\_\_\_ (d) \_\_\_\_;

14.3. \_\_\_\_ (e) \_\_\_\_ o processo legislativo, na \_\_\_\_ (f) \_\_\_\_ e nos casos previstos na Constituição Federal;

14.4. sancionar, \_\_\_\_ (g) \_\_\_\_ e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e \_\_\_\_ (h) \_\_\_\_ para sua fiel execução;

14.5. vetar projetos de lei, total ou \_\_\_\_ (i) \_\_\_\_;

14.6. dispor, mediante \_\_\_\_ (j) \_\_\_\_, sobre:

14.6.1. organização e \_\_\_\_ (k) \_\_\_\_ da administração \_\_\_\_ (l) \_\_\_\_, quando não implicar aumento de \_\_\_\_ (m) \_\_\_\_ nem criação ou extinção de \_\_\_\_ (n) \_\_\_\_ públicos;

14.6.2. extinção de funções ou \_\_\_\_ (o) \_\_\_\_ públicos, quando \_\_\_\_ (p) \_\_\_\_;

14.7. manter \_\_\_\_ (q) \_\_\_\_ com Estados estrangeiros e \_\_\_\_ (r) \_\_\_\_ seus representantes diplomáticos;

14.8. celebrar tratados, convenções e atos \_\_\_\_ (s) \_\_\_\_, sujeitos a \_\_\_\_ (t) \_\_\_\_ do Congresso Nacional;

14.9. \_\_\_\_ (u) \_\_\_\_ o estado de defesa e o estado de sítio;

14.10. decretar e \_\_\_\_ (v) \_\_\_\_ a intervenção federal;

14.11. remeter \_\_\_\_ (x) \_\_\_\_ e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da \_\_\_\_ (y) \_\_\_\_ da sessão \_\_\_\_ (z) \_\_\_\_, expondo a situação do \_\_\_\_ (a1) \_\_\_\_ e solicitando as providências que julgar necessárias;

14.12. conceder \_\_\_\_ (b1) \_\_\_\_ e comutar \_\_\_\_ (c1) \_\_\_\_, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

14.13. exercer o \_\_\_\_ (d1) \_\_\_\_ supremo das Forças Armadas, \_\_\_\_ (e1) \_\_\_\_ os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, \_\_\_\_ (f1) \_\_\_\_ seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são \_\_\_\_ (g1) \_\_\_\_;



- 14.14. \_\_\_\_ (h1) \_\_\_\_, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais \_\_\_\_ (i1) \_\_\_\_, os \_\_\_\_ (j1) \_\_\_\_ de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os \_\_\_\_ (k1) \_\_\_\_ do banco central e outros servidores, quando determinado em lei;
- 14.15. nomear, observado o disposto no art. 73 da CF/88, os Ministros do \_\_\_\_ (l1) \_\_\_\_ de Contas da União;
- 14.16. \_\_\_\_ (m1) \_\_\_\_ os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;
- 14.17. nomear \_\_\_\_ (n1) \_\_\_\_ do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII, da CF/88;
- 14.18. \_\_\_\_ (o1) \_\_\_\_ e presidir o Conselho da República e o Conselho de \_\_\_\_ (p1) \_\_\_\_ Nacional;
- 14.19. declarar \_\_\_\_ (q1) \_\_\_\_, no caso de agressão estrangeira, \_\_\_\_ (r1) \_\_\_\_ pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no \_\_\_\_ (s1) \_\_\_\_ das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a \_\_\_\_ (t1) \_\_\_\_ nacional;
- 14.20. \_\_\_\_ (u1) \_\_\_\_ a paz, autorizado ou com o \_\_\_\_ (v1) \_\_\_\_ do Congresso Nacional;
- 14.21. \_\_\_\_ (w1) \_\_\_\_ condecorações e distinções \_\_\_\_ (x1) \_\_\_\_;
- 14.22. permitir, nos casos previstos em lei \_\_\_\_ (y1) \_\_\_\_, que forças estrangeiras \_\_\_\_ (z1) \_\_\_\_ pelo território nacional ou nele permaneçam \_\_\_\_ (a2) \_\_\_\_;
- 14.23. enviar ao Congresso Nacional o \_\_\_\_ (b2) \_\_\_\_ plurianual, o projeto de lei de \_\_\_\_ (c2) \_\_\_\_ orçamentárias e as propostas de \_\_\_\_ (d2) \_\_\_\_ previstos na Constituição Federal;
- 14.24. prestar, \_\_\_\_ (e2) \_\_\_\_, ao Congresso Nacional, dentro de \_\_\_\_ (f2) \_\_\_\_ dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao \_\_\_\_ (g2) \_\_\_\_ anterior;
- 14.25. \_\_\_\_ (h2) \_\_\_\_ e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;
- 14.26. editar medidas \_\_\_\_ (i2) \_\_\_\_ com força de lei, nos termos do art. 62 da CF/88;
- 14.27. exercer outras \_\_\_\_ (j2) \_\_\_\_ previstas na Constituição Federal;
- 14.28. \_\_\_\_ (k2) \_\_\_\_ ao Congresso Nacional a decretação do estado de \_\_\_\_ (l2) \_\_\_\_ pública de âmbito nacional previsto nos arts. 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G da Constituição Federal.

(a) Estado	(b) auxílio	(c) direção	(d) federal
(e) iniciar	(f) forma	(g) promulgar	(h) regulamentos
(i) parcialmente	(j) decreto	(k) funcionamento	(l) federal





(m) despesa	(n) órgãos	(o) cargos	(p) vagos
(q) relações	(r) acreditar	(s) internacionais	(t) referendo
(u) decretar	(v) executar	(x) mensagem	(y) abertura
(z) legislativa	(a1) País	(b1) indulto	(c1) penas
(d1) comando	(e1) nomear	(f1) promover	(g1) privativos
(h1) nomear	(i1) Superiores	(j1) Governadores	(k1) diretores
(l1) Tribunal	(m1) nomear	(n1) membros	(o1) convocar
(p1) Defesa	(q1) guerra	(r1) autorizado	(s1) intervalo
(t1) mobilização	(u1) celebrar	(v1) referendo	(w1) conferir
(x1) honoríficas	(y1) complementar	(z1) transitem	(a2) temporariamente
(b2) plano	(c2) diretrizes	(d2) orçamento	(e2) anualmente
(f2) sessenta	(g2) exercício	(h2) prover	(i2) provisórias
(j2) atribuições	(k2) propor	(l2) calamidade	

### 15. Qual a diferença entre decretos de execução e decretos autônomos?

Os decretos de execução ou regulamentares são atos normativos secundários (porque derivam da lei), editados com fulcro no inciso IV do art. 84 da CF, para possibilitar a execução fiel de leis que envolvam a Administração Pública – ou seja, i) não podem inovar no ordenamento jurídico e ii) não podem regulamentar leis que não envolvam a Adm. Pública –, sendo uma competência privativa do chefe do Poder Executivo e não passível de delegação, conforme parágrafo único do mesmo art. 84 da CF. Vejamos o teor desses dispositivos:

*Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República: (...)*

*IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução; (...)*

*Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações [perceba que o inciso IV não se encontra no rol de atribuições delegáveis]*

Por sua vez, os decretos autônomos são atos normativos primários (porque derivam diretamente da Constituição) que se prestam a normatizar as matérias expressamente elencadas nas alíneas “a” e “b” do inciso VI do art. 84 da CF, sendo uma competência privativa do chefe do Poder Executivo, passível de delegação às autoridades previstas no parágrafo único do mesmo art. 84 da CF. Vejamos as matérias que podem ser tratadas por decretos autônomos:

*Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República: (...)*

*VI – dispor, mediante decreto, sobre:*





- a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;
- b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;

16. Suponha que o Presidente tenha editado decreto para disciplinar a organização do Ministério da Justiça, tendo aproveitado o expediente para extinguir o Ministério da Pesca. Considerando que o instrumento não implicou aumento de despesas, houve alguma afronta à Constituição no caso?

Sim, houve afronta à Constituição porque, mediante decreto, o Presidente da República não poderia extinguir órgão público, conforme CF, art. 84, VI, "a":

*Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República: (...)*

*VI – dispor, mediante decreto, sobre:*

*organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;*

O instrumento adequado para a extinção de Ministérios e órgãos da administração pública é a lei, conforme CF, art. 61, § 1º:

*Art. 61, § 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que: (...)*

*II - disponham sobre: (...)*

*e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;*

17. Quais são as competências delegáveis do Presidente da República? A quem tais competências podem ser delegadas?

O Presidente pode delegar as seguintes atribuições (art. 84, parágrafo único):

i) dispor, mediante decreto, sobre (art. 84, VI):

- a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;
- b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;

ii) conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei (art. 84, XII).



iii) prover cargos públicos federais, na forma da lei (art. 84, XXV, primeira parte).

Tais competências podem ser delegadas aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União (art. 84, parágrafo único).

**18. Complete as lacunas a seguir, a respeito dos crimes de responsabilidade (art. 85 da CF):**

18.1. São crimes de responsabilidade os \_\_\_\_ (a) \_\_\_\_ do Presidente da República que atentem contra a \_\_\_\_ (b) \_\_\_\_ Federal e, especialmente, contra:

18.1.1. a \_\_\_\_ (c) \_\_\_\_ da União;

18.1.2. o \_\_\_\_ (d) \_\_\_\_ exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do \_\_\_\_ (e) \_\_\_\_ Público e dos Poderes constitucionais das unidades da \_\_\_\_ (f) \_\_\_\_ ;

18.1.3. o exercício dos direitos \_\_\_\_ (g) \_\_\_\_ , individuais e sociais;

18.1.4. a \_\_\_\_ (h) \_\_\_\_ interna do País;

18.1.5. a \_\_\_\_ (i) \_\_\_\_ na administração;

18.1.6. a lei \_\_\_\_ (j) \_\_\_\_ ;

18.1.7. o cumprimento das \_\_\_\_ (k) \_\_\_\_ e das decisões \_\_\_\_ (l) \_\_\_\_.

(a) atos	(b) Constituição	(c) existência	(d) livre
(e) Ministério	(f) Federação	(g) políticos	(h) segurança
(i) probidade	(j) orçamentária	(k) leis	(l) judiciais

**19. Em qual diploma normativo serão definidos os crimes de responsabilidade?**

Em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento (art. 85, parágrafo único, da CF).

**20. Em quais situações o presidente ficará suspenso de suas funções (art. 86, § 1º, da CF)?**

Nas infrações penais comuns, se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Supremo Tribunal Federal. Nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pelo Senado Federal.

**21. Se, decorrido o prazo de cento e oitenta dias, o julgamento do Presidente da República não estiver concluído, o que ocorrerá com o afastamento do Presidente?**

Cessar o afastamento do Presidente, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo (art. 86, § 2º, da CF).



22. Suponha que em determinada operação, a polícia federal tenha descoberto, acidentalmente, que o Presidente da República participa ativamente de um esquema criminoso, inclusive ordenando a prática de ilícitos penais (crimes comuns). Com base no exposto, responda:

a) seria possível a prisão cautelar do Presidente da República, considerando que tais atividades não guardam relação com o exercício do mandato presidencial? Como seria o eventual procedimento de julgamento?

b) seria possível a prisão cautelar do Presidente da República, considerando que tais atividades guardam relação com o exercício do mandato presidencial? Como seria o eventual procedimento de julgamento?

O Presidente da República não está sujeito à prisão cautelar, independentemente se o crime cometido guarda relação com o exercício do mandato – com efeito, o Chefe do Poder Executivo Federal só pode ser preso quando sobrevier sentença penal condenatória (CF, art. 86, § 3º).

Por outro lado, o fato de o crime guardar ou não relação com o exercício do mandato muda a forma de como haverá a responsabilização do Presidente da República, em razão do previsto na CF, art. 86, § 4º:

*Art. 86, § 4º O Presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções.*

Assim, na situação “a”, como os atos do Presidente são estranhos ao exercício de suas funções, ele não será responsabilizado por tais atos na vigência do seu mandato, mas somente ao término deste.

Já na situação “b”, como os atos do Presidente guardam relação com o exercício de suas funções, ele poderá ser responsabilizado, devendo:

a) a acusação ser admitida pela Câmara dos Deputados por 2/3 de seus membros (art. 86, *caput*).

b) a denúncia ou queixa-crime ser recebida pelo STF, considerando que se trata de crimes comuns (art. 86, § 1º, I).

c) o STF processar e julgar o Presidente da República (art. 102, I, “b”).

### 23. Qual o papel constitucional dos Ministros de Estado?

Basicamente, auxiliar o Presidente da República, exercendo as atribuições previstas no art. 87, parágrafo único, incisos I a IV da CF:

*Art. 87, parágrafo único. Compete ao Ministro de Estado, além de outras atribuições estabelecidas nesta Constituição e na lei:*



*I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Presidente da República;*

*II - expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;*

*III - apresentar ao Presidente da República relatório anual de sua gestão no Ministério;*

*IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Presidente da República.*

Além disso, os Ministros de Estado podem exercer as atribuições eventualmente delegadas pelo Presidente da República, conforme parágrafo único do art. 84 da CF.

#### 24. Complete as lacunas a seguir, a respeito do Conselho da República (art. 89 da CF):

24.1. O Conselho da República é órgão \_\_\_\_ (a) \_\_\_\_ de consulta do Presidente da República, e dele participam:

24.1.1. o Vice-Presidente da \_\_\_\_ (b) \_\_\_\_;

24.1.2. o \_\_\_\_ (c) \_\_\_\_ da Câmara dos Deputados;

24.1.3. o Presidente do \_\_\_\_ (d) \_\_\_\_ Federal;

24.1.4. os \_\_\_\_ (e) \_\_\_\_ da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados;

24.1.5. os líderes da maioria e da minoria no \_\_\_\_ (f) \_\_\_\_ Federal;

24.1.6. o Ministro da \_\_\_\_ (g) \_\_\_\_;

24.1.7. \_\_\_\_ (h) \_\_\_\_ cidadãos brasileiros \_\_\_\_ (i) \_\_\_\_, com mais de trinta e cinco anos de idade, sendo \_\_\_\_ (j) \_\_\_\_ nomeados pelo Presidente da República, \_\_\_\_ (k) \_\_\_\_ eleitos pelo \_\_\_\_ (l) \_\_\_\_ Federal e \_\_\_\_ (m) \_\_\_\_ eleitos pela Câmara dos Deputados, todos com mandato de \_\_\_\_ (n) \_\_\_\_ anos, vedada a \_\_\_\_ (o) \_\_\_\_.

(a) superior	(b) República	(c) Presidente	(d) Senado	(e) líderes
(f) Senado	(g) Justiça	(h) seis	(i) natos	(j) dois
(k) dois	(l) Senado	(m) dois	(n) três	(o) recondução

#### 25. As manifestações do Conselho da República vinculam o Presidente da República?



Não, nem as manifestações do Conselho da República, tampouco as do Conselho de Defesa Nacional, vinculam o Presidente da República. Esses Conselhos são órgãos de mera consulta do Chefe do Poder Executivo Federal.

26. Complete as lacunas a seguir, a respeito do Conselho da Defesa Nacional (art. 91 da CF):

26.1. O Conselho de Defesa Nacional é órgão de \_\_\_\_ (a) \_\_\_\_ do Presidente da República nos assuntos relacionados com a \_\_\_\_ (b) \_\_\_\_ nacional e a \_\_\_\_ (c) \_\_\_\_ do Estado democrático, e dele participam como membros \_\_\_\_ (d) \_\_\_\_:

26.1.1. o Vice-Presidente da \_\_\_\_ (e) \_\_\_\_;

26.1.2. o \_\_\_\_ (f) \_\_\_\_ da Câmara dos Deputados;

26.1.3. o Presidente do \_\_\_\_ (g) \_\_\_\_ Federal;

26.1.4. o Ministro da \_\_\_\_ (h) \_\_\_\_;

26.1.5. o Ministro de Estado da \_\_\_\_ (i) \_\_\_\_;

26.1.6. o Ministro das \_\_\_\_ (j) \_\_\_\_ Exteriores;

26.1.7. o Ministro do \_\_\_\_ (k) \_\_\_\_.

26.1.8. os \_\_\_\_ (l) \_\_\_\_ da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

(a) consulta	(b) soberania	(c) defesa	(d) natos	(e) República
(f) Presidente	(g) Senado	(h) Justiça	(i) Defesa	(j) Relações
(k) Planejamento	(l) Comandantes			

27. Complete as lacunas a seguir, a respeito das competências do Conselho de Defesa Nacional (art. 91, § 1º, CF/88):

27.1. \_\_\_\_ (a) \_\_\_\_ nas hipóteses de declaração de guerra e de \_\_\_\_ (b) \_\_\_\_ da paz, nos termos da Constituição;

27.2. opinar sobre a decretação do estado de \_\_\_\_ (c) \_\_\_\_, do \_\_\_\_ (d) \_\_\_\_ de sítio e da \_\_\_\_ (e) \_\_\_\_ federal;

27.3. \_\_\_\_ (f) \_\_\_\_ os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à \_\_\_\_ (g) \_\_\_\_ do território nacional e \_\_\_\_ (h) \_\_\_\_ sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de \_\_\_\_ (i) \_\_\_\_ e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos \_\_\_\_ (j) \_\_\_\_ de qualquer tipo;

27.4. \_\_\_\_ (k) \_\_\_\_, propor e acompanhar o desenvolvimento de \_\_\_\_ (l) \_\_\_\_ necessárias a garantir a \_\_\_\_ (m) \_\_\_\_ nacional e a \_\_\_\_ (n) \_\_\_\_ do Estado democrático.



(a) opinar	(b) celebração	(c) defesa	(d) estado
(e) intervenção	(f) propor	(g) defesa	(h) opinar
(i) fronteira	(j) naturais	(k) estudar	(l) iniciativas
(m) independência	(n) defesa		



## LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

### 1. (FCC/2023/TJ-BA/Analista Judiciário - Área Administrativa - Técnico de Nível Superior) De acordo com a Constituição Federal de 1988, o Vice-Presidente da República

a) poderá ausentar-se do país, por período superior à quinze dias, sem perder o cargo, apenas se houver licença do Congresso Nacional.

b) sucederá o Presidente da República no caso de impedimento e, no caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência da República o Presidente do Senado Federal e o da Câmara dos Deputados.

c) será considerado eleito quando, candidato a esse cargo e registrado por partido político, obtiver a maioria absoluta de votos, computados os em branco e os nulos.

d) auxiliará o Presidente, sempre que por ele convocado para missões especiais, podendo no mais exercer apenas as atribuições conferidas expressamente na própria Constituição Federal de 1988.

e) tomará posse em sessão do Senado Federal, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir à Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

### 2. (FCC/2013/TRT 18ª/ANALISTA - ÁREA JURÍDICA) Considere a seguinte situação hipotética: Raul da Silva e João da Silva são eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da República Federativa do Brasil. No segundo ano de mandato, em meados do mês de julho, Raul e João viajam para a Europa para um compromisso oficial e uma pane no avião presidencial acarreta a morte de todos os tripulantes e passageiros. Neste caso, de acordo com a Constituição Federal de 1988, assumirá a Presidência, em primeiro lugar, o Presidente

(A) da Câmara dos Deputados e será realizada eleição indireta pelo Congresso Nacional, na forma da lei, no prazo de trinta dias a partir dos óbitos.

(B) da Câmara dos Deputados e será realizada eleição direta no prazo de 90 dias a partir dos óbitos.

(C) do Senado Federal e será realizada eleição direta no prazo de 90 dias a partir dos óbitos.

(D) do Senado Federal e será realizada eleição indireta pelo Congresso Nacional, na forma da lei, no prazo de trinta dias a partir dos óbitos.





(E) do Senado Federal e será realizada eleição direta no prazo de 120 dias a partir dos óbitos.

**3. (FCC/2014/TCE-GO/Analista de Controle Externo)** Considere hipoteticamente as seguintes pessoas: Carla; Núbio e Valentino. Carla é Presidente do Senado Federal; Núbio é Presidente da Câmara dos Deputados e Valentino é Presidente do Supremo Tribunal Federal. Em caso de impedimento do Presidente da República e do Vice-Presidente, ou vacância dos respectivos cargos, é certo que

- a) a última a ser chamada ao exercício da Presidência será Carla.
- b) o primeiro a ser chamado ao exercício da Presidência será Núbio.
- c) serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência, Valentino, Carla e Núbio.
- d) serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência, Carla, Núbio e Valentino.
- e) a primeira a ser chamada ao exercício da Presidência será Carla.

**4. (FCC/2006/SEFAZ-SP/Agente Fiscal de Rendas)** Projeto de lei complementar estadual visando a introduzir alterações no regime jurídico dos servidores civis é apresentado à Assembléia Legislativa, subscrito por um por cento do eleitorado do Estado, distribuído em sete dos quinze maiores Municípios, com cerca de três décimos de unidade por cento de eleitores de cada um. Referido projeto é aprovado por três quintos dos Deputados Estaduais e encaminhado à sanção governamental. Nessa situação, deverá o Governador do Estado vetar integralmente o projeto de lei, por motivo de inconstitucionalidade decorrente de

- a) vício de iniciativa, por se tratar de matéria de iniciativa exclusiva do Governador.
- b) invasão de competência regulamentar pelo Legislativo, em afronta à separação e poderes consagrada na Constituição.
- c) insuficiência de quorum para aprovação de lei complementar.
- d) vício formal, por se tratar de matéria a ser veiculada por emenda à Constituição.
- e) insuficiência e distribuição inadequada dos eleitores que subscrevem o projeto de lei, diante das exigências constitucionais.



5. (FCC/2015/TRE AP). Tício é Presidente da República e Mévio o Vice-Presidente. Lair é Presidente do Senado Federal; Lauro é Presidente da Câmara dos Deputados; José é Presidente do Supremo Tribunal Federal. Em caso de impedimento de Tício e de Mévio, ou vacância dos seus respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência:

- (A) Lauro, José e Lair.
- (B) José, Lair e Lauro.
- (C) Lair, José e Lauro.
- (D) Lauro, Lair e José.
- (E) José, Lauro e Lair.

6. (FCC/2015/TRE-SE). Considere as seguintes situações, relativas ao exercício da chefia do Poder Executivo na esfera federal:

- I. Renúncia do Presidente da República no início do segundo ano de seu mandato.
- II. Viagem do Presidente da República ao exterior, por um período de dez dias consecutivos, no fim do terceiro ano de mandato, sem que haja sido requerida autorização prévia do Congresso Nacional.
- III. Instauração, pelo Senado Federal, de processo para responsabilização do Presidente da República pelo suposto cometimento de crime de responsabilidade.
- IV. Recebimento de denúncia, pelo Supremo Tribunal Federal, para responsabilização do Presidente da República pelo suposto cometimento de infração penal comum.

À luz da Constituição da República, o exercício da Presidência da República caberá ao Vice-Presidente da República nas situações retratadas em:

(A) I, na qualidade de substituto, enquanto se organizam eleições diretas para preenchimento do cargo vago; II, na qualidade de substituto, enquanto se organizam eleições indiretas para preenchimento do cargo vago; III e IV, na qualidade de substituto, enquanto perdurar o afastamento do Presidente da República, que não será superior a 180 dias.

(B) I, na qualidade de sucessor, até o fim do mandato; II, na qualidade de substituto, durante o período da ausência; III e IV, na qualidade de substituto, enquanto perdurar o afastamento do Presidente da República, que não será superior a 180 dias.



(C) I, na qualidade de substituto, enquanto se organizam eleições indiretas para preenchimento do cargo vago; II, na qualidade de substituto, enquanto se organizam eleições diretas para preenchimento do cargo vago; III e IV, na qualidade de sucessor, até o fim do mandato.

(D) I e II, na qualidade de sucessor, até o fim do mandato; III e IV, na qualidade de substituto, até o término dos julgamentos respectivos, observado o prazo máximo de 180 dias para a conclusão de ambos.

(E) I, na qualidade de substituto, até o fim do mandato; II, na qualidade de sucessor, durante o período de ausência; III, na qualidade de substituto, até o término do julgamento respectivo, observado o prazo máximo de 180 dias para sua conclusão; IV, na qualidade de substituto, enquanto perdurar o afastamento do Presidente da República, que não será superior a 180 dias.

**7. (FCC/2013/MPE-MA) Segundo a Constituição Federal brasileira, no tocante às eleições para Presidente da República, se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação. Porém, se, remanescer, em segundo lugar, mais de um candidato com a mesma votação,**

- a) qualificar-se-á o candidato do partido com maior representação no Congresso Nacional.
- b) serão convocadas novas eleições no prazo de sessenta dias.
- c) qualificar-se-á o mais idoso.
- d) serão convocadas novas eleições no prazo de trinta dias.
- e) qualificar-se-á o candidato com maior votação nas capitais metropolitanas.

**8. (FCC/2012/TCE-AP) O Vice-Presidente da República**

- a) deve ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) exerce competências taxativamente definidas na Constituição e em leis ordinárias.
- c) substitui o Presidente, no caso de impedimento, e sucede-lhe, no caso de vacância.
- d) poderá ser julgado, por crime de responsabilidade, pelo Congresso Nacional.
- e) deve ter a idade mínima de trinta anos como condição de sua elegibilidade.



**9. (FCC/2023/TJ-BA/Analista Judiciário - Área Administrativa - Administrador) De acordo com a Constituição Federal de 1988, ao Presidente da República compete, privativamente, entre outras atribuições.**

- a) prover e extinguir os cargos públicos federais, não sendo possível a delegação de nenhuma dessas atribuições, por se tratar de competência privativa.
- b) vetar projetos de lei, total ou parcialmente, sendo considerados crimes de responsabilidade, dentre outros, os seus atos que atentem contra o livre exercício do Poder Legislativo.
- c) prover e extinguir os cargos públicos federais, podendo delegar essas atribuições apenas aos Ministros de Estado, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.
- d) vetar projetos de lei, total ou parcialmente, não sendo considerados crimes de responsabilidade os seus atos que atentem contra o livre exercício do Poder Legislativo.
- e) vetar projetos de lei, total ou parcialmente, podendo delegar essa atribuição aos Ministros de Estado, que observarão os limites traçados na respectiva delegação.

**10. (FCC/2022/DPE-MT) Em matéria de incorporação de tratados internacionais de proteção de direitos humanos no Brasil, segundo disposição expressa da Constituição Federal, compete privativamente ao Presidente da República**

- a) celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional.
- b) sancionar tratados, convenções e atos internacionais promulgados pelo Congresso Nacional.
- c) aprovar tratados, convenções ou outros atos internacionais ratificados por Decreto Legislativo.
- d) propor ao Congresso Nacional a ratificação de tratados, atos e convenções cuja assinatura é de interesse do Governo brasileiro.
- e) negociar, aprovar, assinar e ratificar tratados, convenções e atos internacionais mediante prévia autorização do Senado Federal.

**11. (FCC/2016/TRT 20ª/ANALISTA – EXECUÇÃO DE MANDADOS) O Presidente da República poderá delegar, dentre outras, a seguinte atribuição:**

- (A) nomear o Advogado-Geral da União.



- (B) nomear e exonerar os Ministros de Estado.
- (C) vetar projetos de lei parcialmente.
- (D) celebrar tratados e convenções sujeitos a referendo do Congresso Nacional.
- (E) prover os cargos públicos federais, na forma da lei.

**12. (FCC/2018/ALESE) A Constituição Federal atribui ao Presidente da República competência privativa para**

- a) exercer, com o auxílio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, a direção superior da Administração federal.
- b) vetar propostas de emendas à Constituição, total ou parcialmente.
- c) sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução.
- d) permitir, nos casos previstos em lei ordinária, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente.
- e) celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Senado Federal.

**13. (FCC/2018/ALESE) Em meio a medidas de contenção de despesas e reorganização dos órgãos da Administração federal, o Presidente da República pretende extinguir cargos e funções vagos, em todos os Ministérios. Para atingir esse fim específico, à luz da Constituição Federal, o Presidente da República**

- a) poderá editar decreto, independentemente de lei que o autorize.
- b) poderá editar decreto, desde que lei prévia o autorize.
- c) deverá editar medida provisória, com força de lei.
- d) deverá remeter mensagem ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa.
- e) não possui competência.



**14. (FCC/2014/TCE-PI/Auditor Fiscal de Controle Externo) Compete ao Presidente da República**

- a) extinguir, por meio de decreto, cargos públicos vagos, desde que autorizado pelo Poder Legislativo.
- b) celebrar atos internacionais, incorporando-os ao direito brasileiro.
- c) conceder indulto, desde que ouvidos os órgãos especializados.
- d) alterar, por meio de decreto, a estruturação de órgãos públicos.
- e) atestar a existência das leis, o que faz por meio de sua publicação.

**15. (FCC/2022/TRT-9/Técnico Judiciário) Considere:**

- I. Exercer, exclusivamente, sem auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da Administração federal.
- II. Vetar projetos de lei, total ou parcialmente.
- III. Celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Senado Federal.
- IV. Decretar e executar a intervenção federal.

Compete privativamente ao Presidente da República o que se afirma APENAS em

- a) I e IV.
- b) II, III e IV.
- c) I e III.
- d) II e III.
- e) II e IV.

**16. (FCC/2022/TRT-23/Analista Judiciário) Supondo-se que o Presidente da República, cumpridos os requisitos legais, tenha sido submetido a julgamento em razão de ser acusado de**



praticar crime contra o livre exercício do Poder Judiciário e, por essa razão, ficou suspenso de suas funções após a instauração do processo. Embora tenha tudo ocorrido de acordo com a lei, passaram-se 161 dias dessa instauração e o julgamento ainda não foi concluído. Nesse caso, com base apenas nas informações fornecidas, é possível afirmar que, de acordo com a Constituição Federal de 1988, o julgamento ocorre perante o

- a) Supremo Tribunal Federal, não podendo retornar, ainda, ao exercício de suas funções.
- b) Senado Federal, podendo retornar ao exercício de suas funções.
- c) Senado Federal, não podendo retornar, ainda, ao exercício de suas funções.
- d) Supremo Tribunal Federal, podendo retornar ao exercício de suas funções.
- e) Congresso Nacional, não podendo retornar, ainda, ao exercício de suas funções.

**17. (FCC/2022/TRT-17/Técnico Judiciário) De acordo com a Constituição Federal, o Presidente da República, no caso de ser regularmente admitida acusação contra ele por crime contra o cumprimento das decisões judiciais, praticado no exercício de suas funções,**

- a) estará sujeito à prisão, desde o recebimento da denúncia pelo Supremo Tribunal Federal, por se tratar de hipótese de crime de responsabilidade.
- b) ficará suspenso de suas funções se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Supremo Tribunal Federal, perante o qual será julgado.
- c) não estará sujeito à prisão somente enquanto não sobrevier sentença condenatória, por se tratar de hipótese de infração penal comum.
- d) não poderá ficar suspenso de suas funções antes do trânsito em julgado da sentença condenatória.
- e) ficará suspenso de suas funções após a instauração do processo pelo Senado Federal, perante o qual será submetido a julgamento.

**18. (FCC/2015/TRT 3ª/ANALISTA - ÁREA JURÍDICA) A suspensão do exercício das funções de Presidente da República dar-se-á nas infrações penais comuns**

(A) se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Supremo Tribunal Federal; nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pelo Senado Federal.





(B) apenas depois de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal; nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pelo Senado Federal.

(C) apenas depois de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal; nos crimes de responsabilidade, apenas após o julgamento do processo pelo Senado Federal.

(D) e nos crimes de responsabilidade depois de recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Supremo Tribunal Federal.

(E) e nos crimes de responsabilidade depois de recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Senado Federal.

**19. (FCC/2014/SEFAZ-RJ/Auditor Fiscal da Receita Estadual) Suponha que o Presidente da República esteja obstruindo o livre exercício das atividades do Congresso Nacional. Neste caso,**

a) a União poderá sofrer intervenção federal por solicitação do Congresso Nacional.

b) o Presidente da República poderá ser submetido a julgamento, perante o Senado Federal, por crime de responsabilidade.

c) a União poderá sofrer intervenção federal mediante provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República.

d) o Presidente da República poderá ser submetido a julgamento, perante o Supremo Tribunal Federal, por crime de responsabilidade.

e) a União poderá sofrer intervenção federal mediante requisição do Senado Federal.

**20. (FCC/2022/TJ-CE/Analista Judiciário-Área Judiciária) Considere:**

I. José é Vice-Presidente da República.

II. João é Presidente do Senado Federal.

III. Maria é Presidente do Supremo Tribunal Federal.

IV. Florência é Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

De acordo com as informações fornecidas, participam como membros natos do Conselho de Defesa Nacional, dentre as pessoas acima apontadas, **APENAS**

a) José e João.



- b) José, João e Maria.
- c) João, Maria e Florência.
- d) Maria e Florência.
- e) José, Maria e Florência.

**21. (FCC/2022/TRT-14ª Região/Oficial de Justiça Avaliador Federal) Faustino candidatou-se às eleições Presidenciais e registrou com ele, como Vice-Presidente da República, George. Realizadas as eleições e cumpridos os requisitos exigidos, Faustino obteve a maioria absoluta dos votos, não computados os em branco e os nulos. De acordo com a Constituição Federal, com base apenas nas informações fornecidas, Faustino**

- a) não será considerado eleito e será necessária a realização de nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, disputando, novamente, todos os candidatos que concorreram no primeiro turno.
- b) não será considerado eleito e será necessária a realização de nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados.
- c) será considerado eleito, porém George não assumirá como Vice-Presidente, pois a eleição do Presidente da República não importa a do Vice-Presidente com ele registrado.
- d) será considerado eleito Presidente da República e sua eleição importará a de George, que será, portanto, o Vice-Presidente da República.
- e) não será considerado eleito, tendo em vista que não foram computados os votos em branco e os nulos, devendo haver nova eleição em até trinta dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados.

## Gabarito

GABARITO



- |            |            |            |
|------------|------------|------------|
| 1. Letra A | 3. Letra B | 5. Letra D |
| 2. Letra B | 4. Letra A | 6. Letra B |



- 7. Letra C
- 8. Letra C
- 9. Letra B
- 10. Letra A
- 11. Letra E

- 12. Letra C
- 13. Letra A
- 14. Letra D
- 15. Letra E
- 16. Letra C

- 17. Letra E
- 18. Letra A
- 19. Letra B
- 20. Letra A
- 21. Letra D



## CADERNO DE JURISPRUDÊNCIA COMPLEMENTAR

Os principais entendimentos jurisprudenciais que julgamos relevantes sobre o nosso assunto, além dos já eventualmente expostos no roteiro de revisão, são apresentados a seguir<sup>1</sup>.

### Presidente e Vice-Presidente da República (art. 76 a 83 da CF/88)

*É inconstitucional norma estadual que exige prévia licença da Assembleia Legislativa para que o governador e o vice-governador possam ausentar-se do País por qualquer prazo, uma vez que, em função do princípio da simetria, a exigência de autorização de Assembleia Legislativa só poderá constar da Constituição estadual se reproduzir o modelo federal, ou seja, quando a ausência se der por mais de quinze dias<sup>2</sup>.*

*“os substitutos eventuais do presidente da República a que se refere o art. 80 da Constituição Federal, caso ostentem a posição de réus criminais perante o Supremo Tribunal Federal, ficarão impossibilitados de exercer o ofício de presidente da República[, o que não implica, por outro lado, necessidade de] afastamento imediato desses mesmos substitutos eventuais do presidente da República em relação aos cargos de chefia e direção por eles titularizados em suas respectivas Casas[, ou seja,] os agentes públicos que detêm as titularidades funcionais que os habilitam, constitucionalmente, a substituir o chefe do Poder Executivo da União em caráter eventual, caso tornados réus criminais perante esta Corte, não ficariam afastados, ipso facto, dos cargos de direção que exercem na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e no Supremo Tribunal Federal. Na realidade, apenas sofreriam interdição para o exercício do ofício de presidente da República”<sup>3</sup>.*

*“A vocação sucessória dos cargos de prefeito e vice-prefeito põe-se no âmbito da autonomia política local, em caso de dupla vacância. Ao disciplinar matéria, cuja*

<sup>1</sup> Recomendamos que o estudo da jurisprudência ocorra em uma fase mais avançada, quando o aluno já efetuou algumas revisões da matéria. Inclusive, um bom conhecimento das normas e da doutrina será necessário para que o estudo da jurisprudência seja eficiente. Bom, no estudo da jurisprudência, é essencial conferir priorização maior ao estudo das súmulas vinculantes (as súmulas vinculantes e súmulas que eventualmente estejam relacionadas ao tema deste relatório estão expostas no roteiro de revisão). Em segundo lugar na priorização, as súmulas e teses de repercussão geral. Em último lugar, os demais precedentes. Na maior parte das vezes, a quantidade de entendimentos jurisprudenciais que trazemos para um dado assunto é pequena, porém, há casos em que ela pode ser bastante elevada. Em qualquer dos casos, o aluno não deve tentar decorar tudo de uma só vez: a memorização dos principais pontos virá com as diversas revisões. Por fim, vale destacar que o estudo da jurisprudência ajuda na compreensão e fixação dos próprios dispositivos normativos e conceitos doutrinários, funcionando como uma ótima revisão complementar de conteúdo para alunos mais avançados.

<sup>2</sup> STF – ADI 738.

<sup>3</sup> STF – ADPF 402 MC-REF.



competência é exclusiva dos Municípios, o art. 75, § 2º, da Constituição de Goiás fere a autonomia desses entes, mitigando-lhes a capacidade de auto-organização e de autogoverno e limitando a sua autonomia política assegurada pela Constituição brasileira”<sup>4</sup>.

“O Estado-membro dispõe de competência para disciplinar o processo de escolha, por sua Assembleia Legislativa, do Governador e do Vice-Governador do Estado, nas hipóteses em que se verificar a dupla vacância desses cargos nos últimos dois anos do período governamental. Essa competência legislativa do Estado-membro decorre da capacidade de autogoverno que lhe outorgou a própria Constituição da República. As condições de elegibilidade (CF, art. 14, § 4º a § 8º) e as hipóteses de inelegibilidade (CF, art. 14, § 4º a § 8º), inclusive aquelas decorrentes de legislação complementar (CF, art. 14, § 9º), aplicam-se de pleno direito, independentemente de sua expressa previsão na lei local, à eleição indireta para Governador e Vice-Governador do Estado, realizada pela Assembleia Legislativa em caso de dupla vacância desses cargos executivos no último biênio do período de governo”<sup>5</sup>.

## Competência privativa do Presidente da República (art. 84 da CF/88)

Lei estadual de iniciativa parlamentar que exige a presença de professor extra em classe da rede básica de ensino com aluno pessoa com deficiência é inconstitucional, uma vez que cabe somente ao governador a iniciativa de propor leis que disponham sobre servidores públicos<sup>6</sup>.

## Responsabilidade do Presidente da República (art. 85 e 86 da CF/88)

“a renúncia ao cargo, apresentada na sessão de julgamento, quando já iniciado este, não paralisa o processo de impeachment”<sup>7</sup>.

“O processo e o julgamento de prefeito municipal por crime de responsabilidade (Decreto-lei 201/67) não impede sua responsabilização por atos de improbidade administrativa previstos na Lei 8.429/1992, em virtude da autonomia das instâncias”<sup>8</sup>.

<sup>4</sup> STF – ADI 3.549.

<sup>5</sup> STF – ADI 1.057 MC.

<sup>6</sup> STF – ADI 5786

<sup>7</sup> STF – MS 21.689-1/DF.

<sup>8</sup> STF – RE 976.566



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEXANDRINO, Marcelo. DIAS, Frederico. PAULO, Vicente. Aulas de direito constitucional para concursos. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2013.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). A Constituição e o Supremo. 5. ed. Brasília: STF, Secretaria de Documentação, 2016.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 30. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

FURTADO, Lucas Rocha. Curso de direito administrativo. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

LIMA, Gustavo Augusto F. de. Agências reguladoras e o poder normativo. 1. ed. São Paulo: Baraúna, 2013.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 40. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.





# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



**1** Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



**2** Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



**3** Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



**4** Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



**5** Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



**6** Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



**7** Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



**8** O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.